## PROCESSO SELETIVO 2027.1

# MESTRADO E DOUTORADO

GEOPROF
UFRN
CERES/CCHLA
MESTRADO E DOUTORADO PROFISSIONAL EM GEOGRAFIA

**Inscrições de 02 a 21 de setembro de 2026.**

**Área de concentração: Ensino de Geografia**

**12** vagas Mestrado

**13** Vagas Doutorado

**Vagas para os Campi do Ceres-Caicó e CCHLA - Natal**

**Acesse nosso site, menu processos seletivos:**

https://posgraduacao.ufrn.br/9110/processos-seletivos/abertos

UFRN UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

CERES 50 ANOS

CCHLA 50 ANOS
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES

GEOPROF
UFRN
CERES/CCHLA
MESTRADO E DOUTORADO PROFISSIONAL EM GEOGRAFIA

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA – MESTRADO PROFISSIONAL**
**PROCESSO SELETIVO ORDINÁRIO**
**TURMA 2027.1**
**EDITAL Nº 03/2026**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Geografia – Mestrado e Doutorado Profissional da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), no uso de suas atribuições legais e estatutárias com base nas disposições regimentais da UFRN, na Resolução n.º 008/2022 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, e respeitando as demais normas vigentes, torna pública a abertura de solicitação de inscrições para o processo seletivo ao **curso Mestrado Profissional** para ingresso, no período letivo **2027.1.**

## 1 DO CURSO MESTRADO PROFISSIONAL

1.1 O Programa de Pós-Graduação em Geografia – Profissional, em nível de mestrado, visa atender às demandas de formação continuada para professores de Geografia que atuam na Educação Básica e demais profissionais da Educação.

1.2 O Programa de Pós-Graduação em Geografia – Profissional, em nível de mestrado, tem Área de Concentração em Ensino de Geografia e as seguintes linhas de pesquisa:

a) Linha I – Saberes Geográficos no Espaço Escolar;

b) Linha II – Metodologia do Ensino de Geografia.

1.3 Os(As) Candidatos(as) deverão consultar maiores informações sobre a área de concentração e as linhas de pesquisa pelo endereço eletrônico do programa (https://posgraduacao.ufrn.br/9110).

1.4 Os docentes que ofertarão vaga neste processo seletivo são: Diógenes Félix da Silva Costa, Diego Salomão Cândido de Oliveira Salvador, Gleydson Pinheiro Albano, Iapony Rodrigues Galvão, Jeane Medeiros Silva, Maria Cristina Cavalcanti Araújo e Sara Fernandes Flor Souza.

1.5 O Programa de Pós-graduação em Geografia – Profissional, em nível de mestrado, é ofertado na modalidade presencial pela UFRN no Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes - CCHLA, campus central em Natal, e no Centro de Ensino Superior do Seridó - Ceres, campus de Caicó.

## 2 DOS (AS) CANDIDATOS (AS)

2.1 Nos termos deste Edital poderão solicitar inscrição e se candidatar às vagas ofertadas pelo Programa de Pós-Graduação em Geografia – Profissional, curso de mestrado, os (as) candidatos(as) graduados(as) em Licenciatura em Geografia e demais licenciaturas, com Diploma ou documento equivalente expedido por instituição de ensino superior nacional. Candidatos (as) concluintes com conclusão

e diplomação como especificado no **item 6.2 deste edital**, poderão se candidatar desde que sejam brasileiros residentes no país ou estrangeiros residentes ou com visto de estudo. A ausência de visto para estrangeiro(a) não é impeditiva da solicitação de inscrição, cabendo exclusivamente ao(à) candidato(a) a responsabilidade pelas providências consulares relativas à viabilização de sua permanência no país durante o período do curso.

2.1. Os(As) Candidatos(as) devem indicar, no ato de solicitação das inscrições, apenas 01 (uma) das 02 (duas) Linhas de Pesquisa dispostas no item 1.2.

## 3 DAS VAGAS

3.1 O Programa de Pós-graduação em Geografia – Profissional, curso de Mestrado, ofertará um total de 12 (doze) vagas, das quais 03 (três) vagas para o CCHLA, campus central de Natal, e 09 (nove) vagas para o Ceres, campus de Caicó. Estas vagas serão distribuídas conforme descrito a seguir:

a) 08 (oito) vagas serão destinadas para a modalidade de vagas de demanda aberta de ampla concorrência;
b) 02 (duas) vagas serão destinadas à modalidade de vagas PPIQ, que visa o atendimento de pessoas pretas, pardas, indígenas ou quilombolas (PPIQ) segundo os termos da Resolução nº 005/2023-CONSEPE/CONSAD, de 14 de março de 2023, da Resolução nº 008/2022 de 21 de junho de 2022 e conforme previsto na Lei 14.723 de 13 de novembro de 2023;
c) 02 (duas) serão destinadas à modalidade de vaga para pessoas com deficiência nos termos da lei (PcD) e segundo o que prevê o Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, artigos 3º e 4º, com redações dadas, respectivamente pelo Decreto Federal nº 5.296/2004 e pela Lei nº 13.146/2015, ao disposto na Lei nº 12.764/2012, na Lei nº 14.126/2021 (com as considerações dispostas no decreto complementar nº 10.654/2021) e nos termos da Resolução nº 030/2025 – CONSEPE e Resolução nº 008/2022 – CONSEPE;

3.2 Não haverá primazia de candidato(a) que acumular identidade (PPIQ) e condição de pessoa com deficiência nos termos da lei (PcD).

3.3 Caso não haja o preenchimento integral das vagas destinadas às modalidades PPIQ e PcD estas vagas serão somadas às demais vagas de demanda aberta de ampla concorrência.

3.4 O Programa Pós-Graduação em Geografia – Profissional, curso de Mestrado, **NÃO** se obriga a preencher todas as vagas ofertadas. As vagas serão preenchidas a depender dos resultados obtidos pelos(as) candidatos(as) nas etapas eliminatórias e classificatórias deste processo seletivo.

3.5 Ao término do processo seletivo, as 09 (nove) primeiras vagas serão inicialmente distribuídas, de acordo com a classificação dos(as) candidatos(as), e serão ocupadas pelos(as) candidatos(as) mais bem classificados, independente da opção de modalidade de vaga feita. Desse modo, caso, após definida sua média final, um (uma) candidato(a) que tenha solicitado inscrição em uma modalidade de

vaga de ações afirmativas obtenha uma classificação que lhe garanta ocupar uma das vagas oferecidas para demanda aberta de ampla concorrência, ele(a) não será direcionado(a) para as vagas de ações afirmativas.

3.6 Ao término do processo seletivo os 12 (doze) candidatos(as) aprovados(as) serão vinculados(as) ao CCHLA, campus central em Natal, ou ao Ceres (campus de Caicó), conforme indicado pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição.

3.7 Após preenchimento das vagas de demanda aberta de ampla concorrência ofertadas, os(as) demais candidatos(as) aprovados(as) serão distribuídos nas vagas de ações afirmativas, por ordem de classificação no processo seletivo, e por ordem de precedência de modalidade de vaga, fazendo-se a distribuição de candidatos(as) na seguinte sequência de modalidade de vagas: (1º) para pessoas com deficiência nos termos da lei (PcD) e (2º) para pessoas pretas, pardas, de origem indígena ou quilombola;

3.8 O resultado final do processo seletivo será divulgado considerando o quantitativo de vagas ofertado por campi e a opção do(a) Candidato(a) quanto ao local de realização do curso (CCHLA/Natal ou Ceres/Caicó).

## 4 DAS VAGAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS

4.1 Os(As) candidatos(as) indicarão no momento da solicitação de inscrição se desejam concorrer em uma modalidade de vaga de ação afirmativa. Os (As) candidatos(as) que selecionarem uma das modalidades de vaga de ação afirmativa obedecerão a todas as regras (de acordo com o **Anexo II – Política de Ações Afirmativas – Orientações aos Candidatos(as))** e passarão por todas as etapas estabelecidas neste Edital.

a) Candidatos(as) optantes à modalidade de vaga para pessoa preta ou parda:

Serão considerados(as) negros(as), os(as) candidatos(as) que se autodeclararem pessoas pretos(as) ou pardos(os) (PPP), conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE e que tenham a veracidade da autodeclaração (**Anexo III - Autodeclaração para Beneficiários do Critério Étnico-Racial**) confirmada por Comissão de Verificação Étnico-racial (CVER), designada pela Portaria 320/2022- R em 25 de fevereiro de 2022 e com poder deliberativo para esse fim. A Comissão de Verificação Étnico-racial será composta por três membros titulares e um suplente e terá em sua composição membros com conhecimento sobre a temática da promoção da igualdade racial (confirmado por meio de declaração específica para esse fim) e diversidade de gênero e cor, garantindo-se espaço para representante do movimento negro. Todos os membros da Comissão deverão também assinar Termo de Confidencialidade relativo às informações que tiverem acesso em função do processo e Declaração de não conhecimento pessoal do(a) candidato(a).

b) Candidatos(as) optantes à modalidade de vaga para indígenas:

Serão considerados(as) indígenas os(as) candidatos(as) que apresentem cópia do Registro Administrativo de Nascimento Indígena (RANI) ou declaração de pertencimento **emitida pelo grupo indígena, assinada por liderança local e duas testemunhas da comunidade indígena à qual pertence o(a) candidato(a)**, conforme Art. 4º da Resolução Nº 005/2023-CONSEPE/CONSAD, de 14 de março de 2023.

c) Candidatos(as) optantes à modalidade de vaga para quilombolas:

Serão consideradas/os quilombolas as/os candidatas/os que apresentarem declaração de pertencimento assinada por liderança local ou documento da Fundação Palmares reconhecendo a comunidade como remanescente de quilombo. As vagas destinadas para candidatas/os autodeclaradas/os quilombolas serão definidas pela ordem de classificação no processo seletivo, entre os(as) candidatos(as) inscritos nas políticas afirmativas.

d) Candidatos(as) optantes à modalidade de vagas para pessoas com deficiência, nos termos da lei:

Deverão apresentar laudo médico emitido nos últimos 12 meses por especialista na condição clínica específica diagnosticada, atestando conforme consta neste edital a condição de deficiente nos termos da lei em consonância ao disposto na Resolução nº 030/2025 – CONSEPE/2025, na Lei nº 12.764/2012, na Lei nº 14.126/2021 (com as considerações dispostas no Decreto complementar nº 10.654/2021), na Lei nº 14.768/2023 e no Decreto nº 3.298/1999 (com a redação dada pela Lei no 13.146/2015 e pelo Decreto no 5.296 /2004).

Poderão ocupar as vagas reservadas às pessoas com deficiência os candidatos que apresentem condições alinhadas com o conceito de deficiência apresentado no art. 2o da Lei n° 13.146/2015, demandando recursos humanos, materiais ou o uso de dispositivos e tecnologias assistivas para o acesso à informação, à comunicação e ao conhecimento no processo de ensino- aprendizagem. Não poderão concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência os candidatos com deformidades estéticas, transtornos de aprendizagem (tais como dislexia e discalculia), Transtorno de Déficit de Atenção/Hiperatividade ou outros transtornos mentais/psiquiátricos, bem como quaisquer outros quadros que não se configuram como condição de deficiência conforme estabelecido na legislação vigente.

4.2 Na hipótese de constatação de declaração falsa, a qualquer momento, o(a) candidato(a) à vaga de ação afirmativa será eliminado do processo seletivo e, se tiver iniciado o curso ficará sujeito à anulação da sua admissão no Programa de Pós-Graduação em Geografia – Mestrado Profissional, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

## 5 DA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO:

5.1 A solicitação de inscrição do(a) Candidato(a) implicará conhecimento e aceitação total das disposições, normas e instruções contidas neste Edital e outros avisos, mensagens e aditivos posteriormente publicados, os quais se incorporam a este Edital.

5.2 O período de inscrição ocorrerá de **02/09 a 21/09/2026.**

5.3 Os(As) candidatos(as) solicitarão inscrição e encaminharão documentos em PDF exclusivamente via internet pelo sistema eletrônico de processos seletivos da UFRN através do SIGAA. O(A) candidato(a) deverá acessar o SIGAA através do Sistema Federal do **gov.br** endereço https://www.gov.br/pt-br para ser direcionado ao SIGAA. (**Anexo I - Manual para acesso ao Sigaa pelo gov.br para a realização das inscrições**).

5.4 Caso o(a) candidato(a) faça acesso direto pelo SIGAA, (https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S), será direcionado uma interface (tela azul) que lhe solicitará '*Entrar pelo gov.br*'. Assim que acessar o **gov.br**, o(a) candidato(a) que possuir login deve entrar com seu login para ser direcionado ao ambiente do SIGAA e dar início ao pedido de inscrição seguindo as instruções que constam neste edital.

5.5 Se o(a) candidato(a) não possuir cadastro, o sistema **gov.br** o conduzirá para um formulário para que seja feito o cadastro. Depois de se cadastrar e gerar seu login, no primeiro acesso ao sistema, o(a) candidato(a) será consultado sobre autorização de compartilhamento de seus dados pessoais de inscrição com a UFRN. Para prosseguir, deverá clicar no botão azul escrito "*Autorizar*". Assim, o(a) candidato(a) será direcionado pelo **gov.br** para o SIGAA, e poderá iniciar o pedido de inscrição.

5.6 O (A) Candidato(a) que desejar informar nome social distinto de seu nome de registro (razão social), precisará inserir, em PDF no formulário de solicitação de inscrição, o requerimento disponível no **Anexo VIII - Requerimento para solicitação de atendimento pelo nome social** e juntar a ele o registro do processo de tramitação para o nome social, se houver.

5.7 No ato da solicitação de inscrição, o(a) candidato(a) deverá indicar à qual modalidade de vaga pretende concorrer no processo seletivo e preencher integralmente o formulário de acordo com as instruções nele constantes, anexando os documentos requisitados neste edital e enviá-los eletronicamente. A documentação comprobatória deverá ser anexada respeitando o período para solicitar inscrição previsto no cronograma deste edital.

5.8 Não caberá análise de pedido de recurso para destinação à vaga de ação afirmativa para os(as) candidatos(as) que não declararem a sua condição no requerimento de inscrição no processo seletivo.

5.9 No ato da solicitação de inscrição, o(a) Candidato(a) deverá informar o campus

no qual deseja realizar o curso - CCHLA (campus central em Natal) ou Ceres (campus de Caicó).

5.10 O(A) candidato(a) deve se certificar de informar e-mail válido e em uso para contato posterior caso venha a ser aprovado ao fim do processo seletivo. Qualquer informação incorreta de e-mail ou outra fornecida no momento da solicitação de inscrição e suas consequências serão de responsabilidade do(a) candidato(a).

## 6 DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS

6.1 Os documentos requeridos para solicitação de inscrição conforme especificado no **item "6.2"** deverão ser enviados eletronicamente via SIGAA, digitalizados e sem rasuras no período de **02 de setembro à 21 de setembro de 2026**, como indicado no cronograma do processo seletivo.

a) O tamanho máximo de arquivo PDF suportado pelo sistema é de 5MB.

6.2 Os (As) candidatos(as) de todas as modalidades de vagas ofertadas por este edital deverão inserir em formato PDF os seguintes documentos:

a) Cópias de RG e do CPF ou da Carteira de Motorista para brasileiros, com foto recente, desde que contenha os números do RG e CPF (frente e verso, em arquivo único). Cópia do passaporte e/ou carteira de identidade para estrangeiro;

b) Cópia de Diploma do curso de Licenciatura reconhecido pelo MEC (frente e verso) ou documento equivalente expedido por Instituição de Ensino Superior nacional;

> b.a Para Candidato(a) que ainda não tenha concluído o curso de Licenciatura no período de solicitação de inscrição na seleção do Programa de Pós-graduação em Geografia – Profissional, curso de mestrado, deverá anexar o Histórico da Licenciatura com a carga horária integralizada necessária para a conclusão e uma declaração assinada pela Coordenação do Curso, atestando se o mesmo já colou grau ou informando a data em que irá colar grau, visando atestar que o(a) Candidato(a) terá obtido o diploma para apresentá-lo no momento da matrícula, de forma que esteja apto(a) a iniciar o Mestrado Profissional, caso seja aprovado(a). No caso de o(a) candidato(a) concluinte vir a ser selecionado, ele deverá, no ato da matrícula, apresentar documento comprobatório do término do curso, sob a pena de perder a vaga.

c) Cópia do Histórico Escolar da Licenciatura, constando a carga horária concluída para a obtenção do diploma.

d) Cópia do Currículo cadastrado e atualizado, com foto recente, na Plataforma Lattes do CNPq (http://lattes.cnpq.br/) e salvo no formato PDF. Não será aceito Currículo formulado em modelo diferente daquele da Plataforma Lattes. Para gerar a versão para impressão, o(a) Candidato(a) deve acessar o módulo de atualização on-line do currículo e exportar para o arquivo RTF.

e) Cópia digitalizada de toda a documentação comprobatória (não autenticada) das atividades realizadas constantes no Currículo, EM ARQUIVO ÚNICO EM PDF, conforme a sequência constante no **Anexo XIV - Formulário para análise do Currículo Lattes - CNPQ** . Para as publicações de livros e capítulos de livros, incluir de forma legível, como comprovante a capa, o sumário, a autoria e o ano de publicação, e para artigos em periódicos e trabalhos completos em anais de eventos, incluir, de forma legível, como comprovante, a página que identifique o periódico ou os anais, ano de publicação, título e autoria. Apenas serão considerados os documentos comprobatórios que pontuam conforme **Anexo XIV** deste Edital.

f) Plano de Trabalho (em arquivo único PDF) elaborado de acordo com o **Anexo XI – Roteiro para elaboração do Plano de Trabalho deste Edital.** NÃO PODE HAVER IDENTIFICAÇÃO NOMINAL DO(A) PROPONENTE no plano de trabalho, sendo a identificação motivo de eliminação do(a) Candidato(a).

6.3 O(A) candidato(a) que concorre às vagas de ações afirmativas deverá, no ato da solicitação de inscrição, anexar, ainda, os seguintes documentos em formato PDF:

a) Autodeclaração Étnico-racial, para candidatos(as) pretos(as) ou pardos(as) (**Anexo III** – **Autodeclaração para beneficiários do critério étnico-racial** deste Edital);
b) Documento com o link para o Vídeo de autodeclaração para candidatos(as) pretos ou pardos conforme instruções apresentadas do **Anexo IV** - **Recomendações para gravar vídeo para procedimento de heteroidentificação** OU documento de homologação de autodeclaração do(da) candidato(a) feita por banca de heteroidentificação nos 5 (cinco) anos anteriores ao processo seletivo corrente, conforme indicado no **Anexo II - Política de ações afirmativas - Orientações aos(às) Candidatos(as)**;
c) Cópia do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena (**Anexo VI - Declaração de etnia e de vínculo com comunidade indígena/quilombola**), assinada por liderança local e ou reconhecimento pela APIRN, para candidatos(as) à modalidade de vaga para indígena ou documento da Fundação Palmares para candidatos(as) à vaga para pessoas de origem quilombola;

6.4 Candidatos(as) à modalidade de vagas pessoas com deficiência (PcD) nos termos da lei, deverão, no ato da solicitação de inscrição, anexar ainda:

a) Autodeclaração de pessoa com deficiência nos termos da lei e de ciência dos procedimentos de validação para destinação à esta modalidade de vaga (**Anexo VII - Declaração de beneficiário e ciência do critério para participação no processo seletivo na modalidade de vaga de ação afirmativa para pessoas com deficiência nos termos da Lei**);
b) laudo médico emitido nos últimos doze (12) meses por especialista na

condição específica diagnosticada contendo na descrição clínica, o grau ou nível de deficiência nos termos da lei com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, com o nome e CRM do médico legíveis no carimbo (Conforme requisitos mínimos de documentação especificados no **Anexo X - Requisitos mínimos de documentos comprobatórios para o acesso às vagas PCD**); ou

c) exame de audiometria para candidatos(as) com deficiência auditiva, realizado nos últimos doze (12) meses por especialista na condição específica diagnosticada e parecer específico com restrições e/ou recomendações (Conforme requisitos mínimos de documentação especificados no **Anexo X - Requisitos mínimos de documentos comprobatórios para o acesso às vagas PCD**); ou

d) exame oftalmológico em que conste a acuidade visual para candidatos(as) com deficiência visual, realizado nos últimos doze (12) meses por especialista na condição específica diagnosticada e parecer específico (Conforme requisitos mínimos de documentação especificados no **Anexo X - Requisitos mínimos de documentos comprobatórios para o acesso às vagas PCD**;

e) Caso o(a) candidato(a) PcD nos termos da lei requeira condições específicas para participar no processo seletivo, ele deverá (I) garantir que conste no laudo médico emitido pelo especialista na condição clínica diagnosticada a descrição de necessidade especial para realizar o processo seletivo, especificando o tratamento diferenciado adequado; e (II) anexar no ato da solicitação de inscrição, o Requerimento de Atendimento Especial (em documento único em formato PDF**; Anexo VIII - Requerimento de atendimento especial**).

6.5 Caso o(a) candidato(a) às vagas de ações afirmativas deixe de anexar quaisquer dos documentos específicos para solicitar inscrição nesta modalidade de vagas e seja classificado no processo seletivo até a etapa de Resultado Parcial, os documentos anexados incompletos para solicitar uso de vaga de ação afirmativa serão encaminhados para verificação pela banca específica, que decidirá pela suficiência ou não para garantir elegibilidade à vaga. Se a banca específica julgar que não tem elementos comprobatórios suficientes e emitir parecer desfavorável, o(a) candidato(a) não poderá usar qualquer vaga de ação afirmativa e será automaticamente remanejado para as vagas de demanda aberta de ampla concorrência, e ficará em suplência, caso tenha obtido classificação no processo seletivo.

6.6 A candidata lactante que precisar de condições diferenciadas para realizar alguma etapa do processo seletivo deverá preencher o Requerimento de Atendimento Especial disponível no **Anexo VIII - Requerimento de atendimento especial** e encaminhá-lo em formato PDF pelo sistema eletrônico de Processo Seletivo através do SIGAA no ato de sua solicitação de inscrição.

6.7 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização de alguma das etapas do processo seletivo poderá ter o tempo de apresentação

estendido ou ter seu horário de apresentação remarcado por até 1 hora, a depender do requerimento feito na inscrição e da análise da Comissão de Seleção. O tempo gasto pela lactante poderá ser compensado até o limite de uma hora.

6.8 O programa analisará cada requerimento e atenderá à solicitação de condições especiais para realização das provas obedecendo aos critérios de viabilidade e de razoabilidade. A condição diferenciada para candidatos(as) com deficiência será desconsiderada caso o pedido do requerente não seja efetuado no período de inscrição estabelecido neste edital.

6.9 Cabe exclusivamente ao(a) candidato(a) verificar se todos os documentos exigidos no ato de inscrição, conforme descrito anteriormente, foram enviados. **O Programa de pós-graduação em Geografia – Profissional e a Comissão de Seleção para ingresso no curso de mestrado não se responsabilizam pelo não-recebimento de solicitação de inscrição via internet por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, bem como por engano ou troca de documentos no momento de envio da solicitação de inscrição**.

6.10 O(A) candidato(a) poderá visualizar seu Resumo de solicitação de Inscrição do Processo Seletivo conforme o passo a passo:

1) https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S;
2) Ir no campo: Pós graduação> *Stricto sensu*;
3) Área do Candidato - Processo seletivo;
4) Clicar em buscar;
5) Aparecerá: Inscrições realizadas em Processos Seletivos – *Stricto sensu*;
6) Ao clicar em “visualizar questionário”, o(a) candidato(a) poderá conferir os dados e documentos inseridos no SIGAA durante sua inscrição.

6.11 Não serão aceitos encaminhamentos de solicitação de inscrição ou de documentos referentes a ela ou ao processo seletivo que não sejam feitos exclusivamente pelo sistema eletrônico de processo seletivo da UFRN através do SIGAA ou após a data definida em Edital. Os (As) candidatos(a) não poderão sob quaisquer circunstâncias acrescentar ou substituir qualquer documento à sua solicitação de inscrição após o prazo definido em Edital para encaminhar o pedido de inscrição.

## 7 DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

7.1 O processo seletivo será realizado pela Comissão de Seleção composta por docentes do **Programa de Pós-Graduação em Geografia – Profissional, curso de Mestrado** indicada pelo Colegiado do curso e nomeada pela Portaria Nº 02/2026/PPG - Pró Reitoria de Pós-Graduação, de 31 de agosto de 2026 , publicada no Boletim de Serviço da UFRN Nº 153, folha 34.

7.2 O processo seletivo dos(as) candidatos(as) para o curso de mestrado do Programa de Pós-graduação em Geografia - Profissional ocorrerá em de 06 (seis) etapas:

**1ª Etapa:** Homologação das Inscrições, eliminatória;

**2ª Etapa:** Avaliação do Plano de Trabalho, eliminatória;

**3ª Etapa:** Defesa do Plano de Trabalho, eliminatória;

**4ª Etapa:** Análise do Currículo (Plataforma Lattes), classificatória;

**5ª Etapa:** Resultado parcial, classificatório;

**6ª Etapa:** Resultado Final, classificatório.

### 7.2.1 - 1ª Etapa – Homologação das inscrições solicitadas

Esta etapa é eliminatória e determina se a solicitação de inscrição será ou não deferida. Nesta etapa serão conferidos os documentos requisitados no ato da solicitação de inscrição. Não serão aceitas solicitações de inscrição sem a documentação requisitada, com apenas parte daqueles documentos que devem ser anexados em frente e verso, com documentação incompleta ou que apresentem documentos ilegíveis, inválidos ou ilegítimos.

O deferimento da solicitação de inscrição do(a) candidato(a) implicará na aceitação total e incondicional das disposições, normas e instruções constantes deste Edital.

### 7.2.2 - 2ª Etapa – Avaliação do Plano de Trabalho

Esta etapa é eliminatória. Serão avaliados os seguintes critérios: primeiro, a adequação do Plano de Trabalho à área de concentração do programa e à linha de pesquisa escolhida pelo(a) Candidato(a), conforme **Anexo XI - Roteiro para elaboração do Plano de Trabalho**, e, segundo, a obtenção da nota mínima 7,0 (sete) para aprovação, de acordo com os critérios estabelecidos no **Anexo XII – Formulário de avaliação do Plano de Trabalho** deste Edital.

a) O(A) Candidato(a) será eliminado(a) nesta etapa, caso ocorra identificação nominal do proponente no Plano de Trabalho; não haja adequação do Plano de Trabalho à área de concentração do programa e à linha de pesquisa escolhida ou não obtenha a nota mínima 7,0 (sete) para aprovação.

b) O número de Candidatos(as) classificados(as), nesta etapa, para realizar a Defesa do Plano de Trabalho corresponderá a 02 (duas) vezes o total de vagas ofertadas por campi, ou seja, 06 Candidatos(as) para o CCHLA - Campus central de Natal e 18 Candidatos(as) para o CERES - Campus de Caicó, desde que tenham atingido a nota mínima 7,0 (sete) para aprovação. Caso o número de Candidatos(as) com nota mínima 7,0 (sete) para aprovação seja menor que o total de vagas multiplicado por 2, serão classificados, para a próxima etapa, apenas aqueles que tiverem atingido a nota de corte.

c) Caso ocorra empate entre Candidatos(as), que exceda o número de Candidatos(as) estabelecido por campi - 06 para o campus central de Natal e 18 para o campus de Caicó – aqueles em condição de empate estarão aptos(a) a participarem da etapa seguinte.

### 7.2.3 - 3ª Etapa – Defesa do Plano de Trabalho

Esta etapa é eliminatória. Constitui-se de defesa do Plano de Trabalho realizada de forma presencial, no campus central da UFRN, em Natal, e no CERES, em Caicó, por banca examinadora composta pelos membros da Comissão de Seleção, cuja avaliação será feita com base no Anexo XIII – Formulário de Avaliação da Defesa do Plano de Trabalho deste Edital. A nota mínima exigida para aprovação nesta etapa é 7,0 (sete).

a) A agenda de Defesa do Plano de Trabalho, com local, horário e lista dos(as) Candidatos(as), será informada por notícia na Área do(a) Candidato(a) na página eletrônica do Processo Seletivo no Sigaa (http://www.sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf) e na página oficial do Programa no site https://posgraduacao.ufrn.br/9110, obedecendo ao cronograma estabelecido neste Edital.

b) Todos os(as) Candidatos(as) listados(as) para cada turno deverão estar presentes no local e horário designados para a Defesa do Plano, desde o início da referida etapa. No horário definido para o início das atividades desta etapa, todos(as) os(as) Candidatos(as) listados(as) por turno deverão assinar a lista de presença da defesa do Plano de Trabalho e aguardar ser chamado(a) pela Comissão de Seleção para a Defesa do seu Plano. A não assinatura da lista de presença da Defesa do Plano de Trabalho, no horário definido para o início das atividades ou o não comparecimento do(a) Candidato(a) para a Defesa do Plano de Trabalho, quando chamado pela Comissão de Seleção, implicará na sua eliminação.

c) Não será permitida ao(à) Candidato(a) a mudança de turno para Defesa do Plano de Trabalho, conforme publicado pela Comissão de Seleção.

d) O(A) Candidato(a) terá o tempo de até 10 min para fazer a apresentação do seu Plano de Trabalho;

e) A banca examinadora terá até 15 min para fazer questionamentos ao(à) Candidato(a) sobre o Plano de Trabalho;

f) Para a apresentação do Plano de Trabalho não será permitido o uso de recursos didáticos e audiovisuais;

g) Não poderá ser examinador(a) de um(a) Candidato(a) o(a) servidor(a) ou terceiro(a) que, em relação ao(à) Candidato(a):

I. seja cônjuge, companheiro(a) ou parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o 3º grau;
II. esteja litigando judicial ou administrativamente com Candidato(a) ou respectivo cônjuge ou companheiro(a);
III. tenha inimizade notória com algum(a) dos(as) Candidatos(as) ou com os(as)

respectivos(as) cônjuges, companheiros(as), parentes e afins até o 3º grau.

Parágrafo único – O(A) servidor(a) ou terceiro(a) nomeado(a) para integrar a banca examinadora deverá comunicar, por escrito, eventual impedimento ou suspeição à Comissão de Seleção.

h) Antes do início da Defesa do Plano de Trabalho, caso haja conflito de interesse na participação de algum membro na avaliação do(a) Candidato(a), será acionada a participação de um(a) membro(a) suplente da Comissão de Seleção. Esta convocação será registrada em ATA firmada pelos avaliadores presentes.

### 7.2.4 - 4ª Etapa – Análise do Currículo (Plataforma Lattes)

Esta etapa é classificatória. Será realizada de acordo com critérios definidos no **Anexo XIV – Formulário para Análise do Currículo Lattes.**

a) A banca examinadora atribuirá nota 10 (dez) à prova de títulos do(a) Candidato(a) que obtiver o maior número de pontos e, a partir desta nota, serão calculadas notas diretamente proporcionais para os(as) demais Candidatos(as).

### 7.2.5 - 5ª Etapa – Resultado Parcial (CLASSIFICATÓRIO)

O Resultado Parcial consiste no ranqueamento dos(das) candidatos(as) pela nota obtida no processo seletivo, identificando aqueles classificados e **aprovados** dentro do número de vagas ofertadas na modalidade de vaga de *Demanda Aberta de Ampla Concorrência - AC*, independente da opção de modalidade de vaga feita pelo(a) candidato(a) no ato da solicitação de inscrição. Candidatos(as) aprovados(as), mas não classificados(as) para vagas de demanda aberta de ampla concorrência e que tenham solicitado inscrição em vagas de ação afirmativa serão automaticamente avaliados(as) na etapa seguinte (Resultado Final).

**a)** A classificação de cada Candidato(a) no Resultado Parcial se dará pela Nota Classificatória calculada de acordo com a equação a seguir:

$$NC = (0{,}4 \times APT) + (0{,}4 \times DPT) + (0{,}2 \times CL)$$

Em que: APT corresponde à nota final da Avaliação do Plano de Trabalho; DPT à nota final da Defesa do Plano de Trabalho; e CL à nota final da Análise do Currículo Lattes.

b) Para fins de classificação será considerada a ordem decrescente da Nota Classificatória, respeitando o número de vagas estabelecido no presente Edital.

### 7.2.6 - 6ª Etapa – Resultado Final (CLASSIFICATÓRIO)

Esta etapa consiste na divulgação da lista final de aprovados com a classificação dos(das) candidatos(as) nas modalidades de *vagas de ação afirmativa*, e estará condicionado ao parecer das bancas específicas. O(A) candidato(a) estará classificado na modalidade de vaga de ação afirmativa ofertada apenas se o

Parecer emitido lhe for favorável. Caso o parecer seja desfavorável, o(a) candidato(a) que esteja aprovado segundo os critérios do edital, constará com suplente para as vagas de demanda aberta de ampla concorrência e será convocado segundo a sua classificação, caso haja vacância. Estão previstas para esta etapa (i) a banca de heteroidentificação para candidatos(as) PPP (sob responsabilidade da CVER/UFRN) e (ii) a banca de validação para candidato(as) PcD nos termos na lei (de responsabilidade da SIA).

I. Sobre a banca de heteroidentificação (para candidatos negros, pretos e pardos):

Esta banca é destinada aos candidatos(as) que solicitaram inscrição na modalidade de vagas para pessoas pretas e pardas que tenham sido aprovados até o final da última etapa avaliativa, e que não obtiverem classificação para admissão pela modalidade de vaga de demanda aberta de ampla concorrência (logo, não constam na lista de Resultado Parcial).

O procedimento de heteroidentificação será realizado por banca composta por membros da Comissão de Verificação da Autodeclaração Étnico-racial institucionalmente designada para processos seletivos e nomeada pela Portaria 320/2022- R em 25 de fevereiro de 2022. A Comissão de Verificação Étnico- Racial da UFRN - CVER, designará também os membros para a Banca Recursal ao resultado do procedimento de Heteroidentificação.

Para este procedimento será usado o vídeo anexado pelo(a) candidato(a) no momento da solicitação de inscrição no processo seletivo. As **Recomendações para gravar o vídeo para o procedimento de heteroidentificação** estão no **Anexo IV** deste Edital.

A interposição de recursos nesta etapa deve ser realizada conforme modelo disponível no **Anexo V - Modelo de solicitação de recurso de Banca de Heteroidentificação** e seguir as orientações deste Edital.

II. Banca de Validação (para pessoas com deficiência nos termos da lei)

A Banca de Validação está sob a responsabilidade da Secretaria de Inclusão e Acessibilidade- SIA da UFRN. A banca regular e a recursal serão realizadas presencialmente, por entrevista ao candidato(a). Após a análise de documentos apresentados pelos(as) candidatos(as) no ato da solicitação de inscrição e a entrevista, a banca de validação emitirá parecer final FAVORÁVEL ou DESFAVORÁVEL relativo à deficiência declarada. Neste procedimento, a SIA poderá solicitar ao candidato(a) documentos adicionais. Os(As) candidatos(as) que não comparecerem à banca de validação, ou excederem o limite de tolerância para atrasos (30min), terão parecer DESFAVORÁVEL sem direito à banca recursal.

7.3 A nota atribuída nas Etapas de 2, 3, 4 e 5 terá a precisão de 01 (uma) casa decimal.

## 8 RESULTADOS E RECURSOS

8.1 O resultado de cada etapa do Processo Seletivo será divulgado em documento PDF na área do(a) Candidato(a) pela página eletrônica do Processo Seletivo através do Sigaa, contendo apenas o número de inscrição do(a) Candidato(a), e sua divulgação será informada por notícia (http://www.sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf). O resultado estará disponível ainda na página oficial do Programa (https://posgraduacao.ufrn.br/9110).

8.2 Em caso de empate entre candidatos(as) aprovados(as) nas Etapas de Resultado Parcial e/ou de Resultado Final, serão observados para o desempate os seguintes critérios em sequência:

I) Maior nota na 3ª Etapa;

II) Maior nota na 2ª Etapa;

III) A idade, dando-se preferência ao(à) Candidato(a) de idade maior, conforme art. 27, parágrafo único, da Lei Nº 10.741, de 01 de outubro de 2003.

8.3 Ao resultado de cada uma das etapas do processo seletivo, caberá um único pedido de recurso devidamente fundamentado, no prazo previsto pelo Edital e registrado na área do candidato(a) pelo Sistema de Processo Seletivo da UFRN através do SIGAA.

8.4 Na hipótese do pedido de recurso não ser analisado e decidido antes da etapa subsequente, fica assegurado ao candidato(a) a participação na mesma *sub judice*. Em caso de indeferimento, a participação na(s) etapa(s) subsequente(s) ao pedido de recurso feito será devidamente cancelada.

8.5 Caso o(a) candidato(a) queira interpor um pedido de recurso deve acessar o endereço eletrônico específico (https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/home.jsf) e seguir o caminho > *Stricto sensu* > Área do candidato. Observe que no primeiro acesso o(a) candidato(a) deverá cadastrar uma senha.

8.6 O(A) candidato(a) deve dar preferência ao acesso por computador. Caso o(a) candidato(a) acesse o endereço eletrônico acima por dispositivos móveis (smartphones ou outro) será direcionado para o '*SIGAA Modo Mobile*' e deverá buscar na base da janela eletrônica e clicar no botão '*Modo Clássico*', para ter o mesmo acesso que teria pelo computador.

8.7 Não serão aceitos pedidos subsequentes à um mesmo recurso, pedido de recurso submetido após a data definida em edital, pedido de recurso que não seja relacionado à etapa corrente do processo seletivo, ou que não seja encaminhado pelo sistema eletrônico de processo seletivo da UFRN, o SIGAA.

8.8 Após finalizado o processo seletivo e após sua homologação pelo Colegiado do

Programa, caso tenha havido indeferimento de pedido de recurso ao Resultado Final pela Comissão de Seleção, caberá pedido de reconsideração ao Resultado Final e ao recurso indeferido desta etapa somente à Comissão de Pós-graduação da Pró-Reitoria de Pós-graduação, como última instância deliberativa.

8.9 O Programa de Pós-Graduação em Geografia – Profissional, curso de Mestrado, não concede qualquer modalidade de bolsa ou auxílio financeiro para os alunos.

## 9 CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

9.1 O Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Geografia – Profissional, curso de Mestrado, para ingresso no período letivo 2027.1 obedecerá ao seguinte cronograma:

| ETAPAS | PERÍODO/DATAS |
|---|---|
| PERÍODO DE SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÕES | 02 a 21/09/2026 |
| **1ª ETAPA – HOMOLOGAÇÃO DAS SOLICITAÇÕES DE INSCRIÇÃO** | |
| Divulgação do resultado da 1ª etapa | 23/09 |
| Interposição de recurso ao resultado da 1ª etapa | 24/09 |
| Resposta à eventuais recursos interpostos nesta etapa | 25/09 |
| **2ª ETAPA – AVALIAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO** | |
| Realização da Avaliação do Plano de Trabalho | 28/09 a 02/10 |
| Divulgação do resultado da 2ª etapa | 05/10 |
| Interposição de recurso ao resultado da 2ª etapa | 06/10 |
| Resposta à recurso interposto nesta etapa | 09/10 |
| **3ª ETAPA – DEFESA DO PLANO DE TRABALHO** | |
| Divulgação da agenda de Defesa do Plano de Trabalho | 09/10 |
| Defesa dos Planos de Trabalho | 14, 15 e 16/10(CERES/Caicó) 20/10 (Campus Central/Natal) |
| Divulgação do resultado da 3ª etapa | 21/10 |
| Interposição de recurso ao resultado da 3ª etapa | 22/10 |
| Resposta à recurso interposto nesta etapa | 26/10 |
| **4ª ETAPA – ANÁLISE DO CURRÍCULO (PLATAFORMA LATTES)** | |
| Divulgação do resultado da 4ª etapa | 29/10 |
| Interposição de recurso ao resultado da 4ª etapa | 30/10 |
| Resposta à recurso interposto nesta etapa | 03/11 |
| **5ª ETAPA – RESULTADO PARCIAL** | |
| Resultado Parcial do processo seletivo | 04/11 |
| Interposição de recurso ao resultado da 5ª etapa | 05/11 |
| Resposta à recurso interposto nesta etapa | 06/11 |

| **6ª ETAPA – RESULTADO FINAL** | |
|---|---|
| Divulgação do Resultado Final | 09/11 |
| Interposição de recurso ao Resultado Final | 10/11 |
| Resposta à recurso interposto nesta etapa | 17/11 |
| Confirmação de interesse na vaga | Até 30/11/2026 |
| Período de matrícula no curso | 22/02 a 25/02/2027 |
| Início do curso | 01/03/2027 |

## 10 DAS MATRÍCULAS

10.1 Para efetivação da matrícula, os(as) Candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) dentro do número de vagas em oferta deverão confirmar interesse na vaga e que cursarão o Programa de Pós-Graduação em Geografia – Profissional, curso de Mestrado, até às 18 horas do dia **30 de novembro de 2026** pelo e-mail contato@geoprof.ufrn.br, indicando no assunto "Interesse em Matrícula no Programa de Pós-graduação em Geografia – Profissional, curso de Mestrado".

10.2 Ao manifestar seu interesse na vaga, o(a) Candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) dentro do número de vagas em oferta deve anexar junto à mensagem de e-mail que comprova seu interesse no curso: cópia autenticada do Diploma da Licenciatura; Título de Eleitor e comprovante de que o(a) Candidato(a) está quite com a Justiça Eleitoral – Certidão de Quitação Eleitoral extraída do site do TSE (apenas para Candidatos(as) do Brasil); Certificado do Serviço Militar (apenas para Candidatos do Brasil e do sexo masculino); e o **Formulário para cadastramento de novos(as) alunos(as) regulares** (**Anexo XV)** devidamente preenchido.

10.3 Todos os candidatos(as) aprovados na etapa de Resultado Parcial e na Etapa de Resultado Final que confirmarem interesse na vaga e estiverem devidamente em acordo com os termos do edital terão matrícula gerada e receberão contato da Secretaria Administrativa do Programa informando o caminho para que se matricularem nos componentes curriculares, conforme calendário a ser divulgado pelo Programa.

10.4 O(A) candidato(a) que não confirmar interesse e que irá fazer o curso, não terá sua matrícula efetuada e um suplente será convocado em seu lugar.

10.5 Candidatos(as) classificados além do número de vagas disponíveis, ficarão em suplência podendo ser convocados caso haja vacância por prazo máximo de 30 dias após a matrícula.

10.6 É obrigatório ao candidato(a) aprovado que se matricule em componentes curriculares no período letivo imediatamente subsequente à sua aprovação no processo seletivo. Não é possível o trancamento de matrícula ou o cancelamento total dos componentes curriculares, nas quais o aluno se inscreveu, no período imediato à aprovação. Caso não se matricule em componentes curriculares, o(a) Candidato(a) aprovado(a) terá sua matrícula cancelada e um(a) suplente será convocado(a), observando o prazo máximo estabelecido no item "10.5".

10.7 O(A) Candidato(a) aprovado(a) e desistente da vaga deve informar sua desistência enviando um e-mail ao endereço contato@geoprof.ufrn.br, com o assunto: “Desistência de vaga no Programa de Pós-graduação em Geografia – Mestrado Profissional”.

## 11 DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) conferir a adequação e conformidade dos documentos por ele inseridos ao solicitar inscrição, bem como acompanhar toda publicação de resultado, comunicados, notícias, atualizações ou outro referentes ao processo seletivo feitos pela área do(a) candidato(a) através do SIGAA, no endereço https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/login.jsf?aba=p-stricto **durante todo o tempo em que ele estiver participando do processo seletivo**.

11.2 O(A) candidato(a) que não comparecer a qualquer uma das etapas do processo seletivo será automaticamente eliminado, mesmo que seja uma etapa classificatória ou exclusiva a alguma das modalidades de vaga.

11.3 Será eliminado(a), ainda, da seleção, em qualquer de suas etapas, o(a) Candidato(a) que:

a) Não atender às determinações regulamentadas neste Edital;

b) Fizer declaração inexata;

c) Atentar contra a ordem, a disciplina e/ou desacatar os(as) agentes que estiverem investidos(as) de autoridade para supervisionar, fiscalizar, superintender ou executar atividades associadas à concretização do certame.

11.4 Ao Programa de Pós-graduação em Geografia – Profissional, curso de Mestrado, reserva-se o direito de não preencher todas as vagas ofertadas.

11.5 Eventual pedido de impugnação de edital, desde que fundamentado em elementos sólidos e cabíveis, deve ser feito exclusivamente por e-mail, uma vez que o(a) candidato(a) ainda não estará inscrito no processo seletivo e não terá acesso à área do(a) candidato(a).

11.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção de acordo com a legislação universitária pertinente.

11. Eventuais dúvidas ou outro esclarecimento, contate exclusivamente à Secretaria Administrativa do Programa pelo endereço de e-mail contato@geoprof.ufrn.br com o assunto “Processo Seletivo”.

Natal/RN, 01 de setembro de 2026.

**Professora Dra. Ione Rodrigues Diniz Morais**
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Geografia – Geoprof
**Professora Dra. Juliana Felipe Farias**
Vice-Coordenadora do Geoprof

## ANEXO I

## MANUAL PARA ACESSO AO SIGAA PELO GOV.BR PARA A REALIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES[1]

A partir de 1º de outubro de 2022 o acesso para solicitação de inscrição nos processos seletivos para a pós-graduação da UFRN deverá ser feito pelo Sistema Federal através do **gov.br** (https://www.gov.br/pt-br) em cumprimento ao Decreto no. 10.332/20 de 28 de abril de 2020 que estabelece a Estratégia de Governo Digital.

Para isso, o(a) Candidato(a)deverá acessar o **gov.br**, entrar com sua senha e login e o sistema **gov.br** o direcionará para o Sigaa, para que seja feito o pedido de inscrição. Os(As) Candidatos(as) que ainda não tenham o login no sistema **gov.br**, no momento de inserir a senha/login, terão a opção de fazer cadastro e gerar de login e senha no **gov.br** para dar continuidade ao redirecionamento até o Sigaa para que o(a) Candidato(a) possa solicitar inscrição no processo seletivo desejado.

Assim, o passo a passo para iniciar a solicitação de inscrição em processos seletivos da pós-graduação da UFRN a partir de 1º de outubro de 2022 será como indicado abaixo (em seguida veja print das telas que aparecerão no sistema):

1. Acessar o **gov.br** (https://www.gov.br/pt-br);

2. No campo de busca (onde tem a lupa) digitar o serviço desejado com o texto: “Realizar inscrição processo seletivo pós-graduação stricto sensu UFRN”;

3. Aparecerá uma lista de resultados da pesquisa (como em uma busca no google). Estarão listados os vários processos seletivos da UFRN;

4. O(A) Candidato(a) deve clicar sobre aquele resultado que indica ‘Realizar inscrição e processo seletivo *stricto sensu* da Universidade Federal do Rio Grande do Norte’;

5. Ao clicar no serviço de inscrição em processo seletivo *stricto sensu* da UFRN, clicar no botão verde onde está escrito “Iniciar”, como indicado abaixo:

6. Aparecerá a janela solicitando login no **gov.br** com o CPF do(a) Candidato(a);

7. Digitar o CPF e senha que será pedida pelo sistema e clicar em continuar:

8. Neste momento, se o(a) Candidato(a) não possui cadastro, o sistema **gov.br** o redirecionará para um formulário de cadastro;

9. Depois que tiver efetuado o cadastro e gerado seu login, na primeira vez que o(a) Candidato(a) acessar o **gov.br**, o sistema pedirá autorização para que o(a) Candidato(a) compartilhe os dados pessoais da solicitação de inscrição com a UFRN. Para prosseguir, deverá ser clicado no botão azul escrito “Autorizar”;

---

[1] Manual também disponível para download na página pública do GEOPROF no link: https://posgraduacao.ufrn.br/9110/documentos#outros (Documentos > Outros > “Manual para acesso de processo seletivo no Sigaa pelo Gov.br”).

10. Em seguida, o(a) Candidato(a) será redirecionado(a) para o Sigaa e poderá dar início à solicitação de inscrição seguindo as instruções para a solicitação de inscrições que constarão

no Edital. Ao final da solicitação de inscrição, aparecerá ao(à) Candidato(a) uma tela em que avaliará este procedimento através do site gov.br.

**Print DO PASSO A PASSO PARA ACESSAR O SIGAA ATRAVÉS DO gov.br**

**1. DIGITAR PARA ENTRAR NO gov.br** (https://www.gov.br/pt-br)

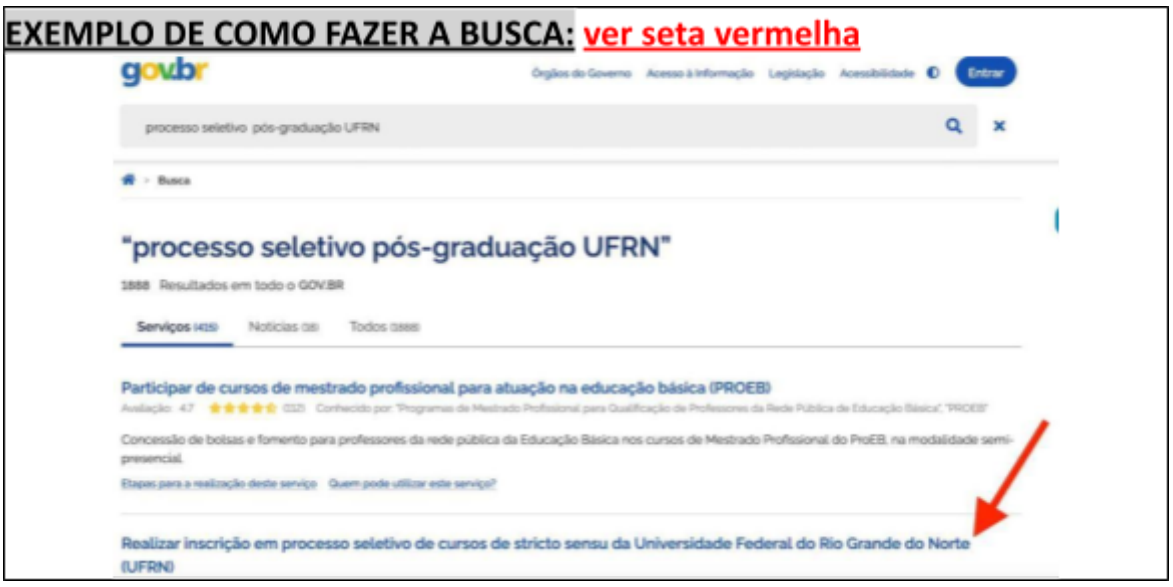


**Deve-se clicar no texto que resultou da busca_ em destaque na seta vermelha**

**O QUE APARECERÁ AO CLICAR EM "Realizar inscrição em processo seletivo de cursos de stricto sensu da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN)"**

**O(a) Candidato(a) deve clicar em INICIAR_ em destaque na seta vermelha.**

**Será solicitado o CPF do(a) Candidato(a) que em seguida deverá digitar seu login e senha do gov.br.**

**O(A) Candidato(a) deve clicar na seta verde à direita que se refere ao processo seletivo em que deseja solicitar inscrição**

**COMO APARECE A JANELA DO LOGIN:**

**O QUE APARECERÁ APÓS ESTAR LOGADO NO SIGAA PELO gov.br**

## ANEXO II

## POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS – ORIENTAÇÕES AOS(ÀS) CANDIDATOS(AS) PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

Para pessoas negras (pretas e pardas) ocorrerá o procedimento de heteroidentificação em etapa imediatamente anterior ao Resultado Final, a fim de confirmar a autodeclaração destes, de acordo com o procedimento disposto no Capítulo I da Resolução nº 005/2023 – CONSEPE/CONSAD, de 14 de março de 2023.

Os documentos de autodeclaração enviados por candidatos negros (pretos e pardos) no momento da solicitação de inscrição no processo seletivo serão repassados à Comissão de Verificação Étnico-racial da UFRN (CVER) que os destinará às bancas de heteroidentificação por ela montadas. Cada banca de heteroidentificação é composta por três membros, respeitando-se, sempre que possível, a diversidade de gênero e cor/raça e o cargo de ocupação na UFRN (discente, docente e técnico). A avaliação realizada pela Comissão de Verificação Étnico-racial considerará, exclusivamente, os aspectos fenotípicos, marcados pelos traços relativos à cor da pele (preta ou parda) e aos aspectos faciais predominantes como lábios, nariz e textura do cabelo, que, combinados ou não, permitirão confirmar a autodeclaração. Não será considerado o fator genotípico do(a) candidato(a) ou fenotípico dos parentes, para aferição da condição autodeclarada pelo(a) candidato(a).

O procedimento de heteroidentificação será realizado através de vídeo enviado pelo candidato e gravado segundo as instruções do Anexo ao edital com RECOMENDAÇÕES PARA GRAVAR VÍDEO PARA PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO. Após avaliar o vídeo, a Comissão de Verificação da Autodeclaração Étnico-racial emitirá parecer relativo à condição racial do(a) candidato(a).

Será nomeada uma Comissão Recursal, com membros diferentes da Comissão de Verificação Étnico-racial, para a finalidade de julgamento dos recursos que vierem a ser interpostos. Em suas decisões, a Comissão Recursal deverá considerar a gravação do procedimento para fins de heteroidentificação, o parecer emitido pela CVER e o conteúdo do recurso elaborado pelo(a) candidato(a). Não caberá recurso das decisões da Comissão Recursal.

O(A) candidato(a) que possuir autodeclaração de negro(a) homologada por banca de heteroidentificação nos 5 (cinco) anos anteriores ao processo seletivo a que está concorrendo, no âmbito da UFRN, poderá reapresentar o parecer emitido pela referida banca, conforme Art. 16 da Resolução Nº 005/2023-CONSEPE/CONSAD, de 14 de março de 2023.

Será disponibilizado acesso a terceiros das imagens dos(as) candidatos(as) desde que realizadas por meio de requerimento à Comissão de Verificação Étnico-racial, sem prejuízo de eventual responsabilização por divulgação não autorizada.

## ANEXO III

**AUTODECLARAÇÃO PARA BENEFICIÁRIOS DO CRITÉRIO ÉTNICO--RACIAL**

**DADOS PESSOAIS**
**(PREENCHER COM LETRA DE FORMA):**

Nome: _____
Programa de Pós-graduação em:_____
Edital Nº.: _____
Cidade do curso: _____

Eu, acima identificado solicito inscrição no Processo Seletivo_____UFRN, em vaga destinada para política de ação afirmativa definida pela Lei nº 12.711/2012, e DECLARO que: 1) sou (me considero): ( ) Preto(a); ou ( ) Pardo(a). Caso tenha me autodeclarado preto ou pardo, tenho ciência de que serei submetido ao procedimento de heteroidentificação, que será realizado pela Banca de Heteroidentificação, e estou sujeito(a) à perda da vaga e a sanções penais eventualmente cabíveis em caso de falsa declaração.

_____ ,____ de_____ de 2026.
CIDADE

▪
_____
ASSINATURA (conforme documento de identificação)

## ANEXO IV

## RECOMENDAÇÕES PARA GRAVAR VÍDEO PARA PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

O procedimento de heteroidentificação será ser realizado a partir do vídeo gravado pelo candidato. Fica à critério da Comissão de Verificação Étnico-Racial solicitar ou recomendar a realização do procedimento presencialmente, quando couber.

Para realização do procedimento de heteroidentificação a partir do vídeo gravado pelo candidato, cada candidato(a) à vaga para pretos e pardos deverá no ato da solicitação de inscrição enviar um vídeo recente, apresentando o documento de identificação (documento oficial de identificação com foto) frente e verso, e dizer a frase indicada:

Eu, [dizer o nome completo] inscrito (a) no processo seletivo da UFRN, me autodeclaro [dizer a opção: Preto ou Pardo]".

A Comissão de Verificação de Cotas Étnico Raciais recomenda aos candidatos e candidatas a estrita observância dos seguintes aspectos obrigatórios para gravação. O vídeo deverá ser gravado **na posição horizontal** com segue abaixo:

1. Com posicionamento que possibilite a visualização do(a) candidato(a), enquadrando todo o rosto até a altura do peito;
2. Posições que devem ser apresentada no vídeo

Perfil Frontal

Perfil Direito

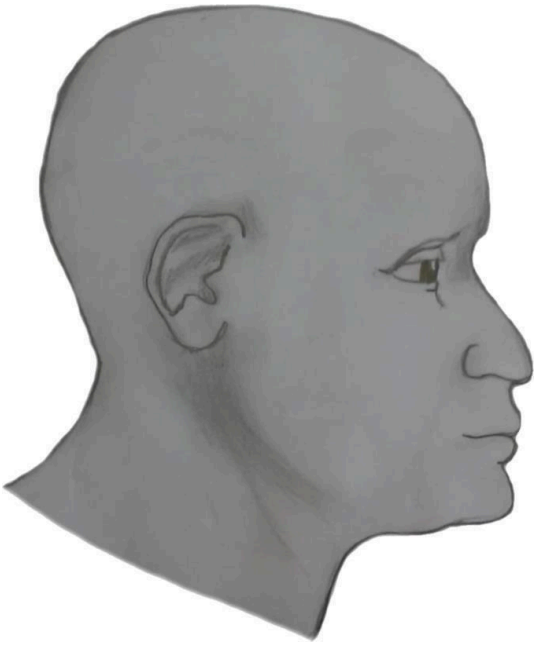

Perfil Esquerdo

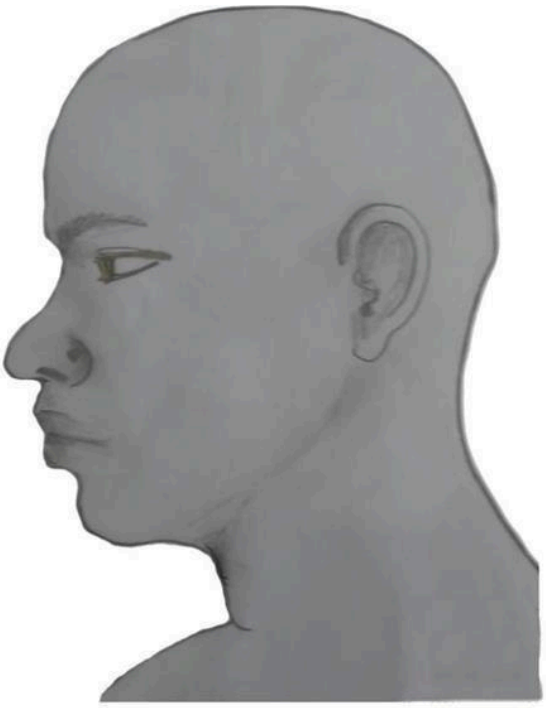

Perfil Frontal, apresentando a palma da mão direita

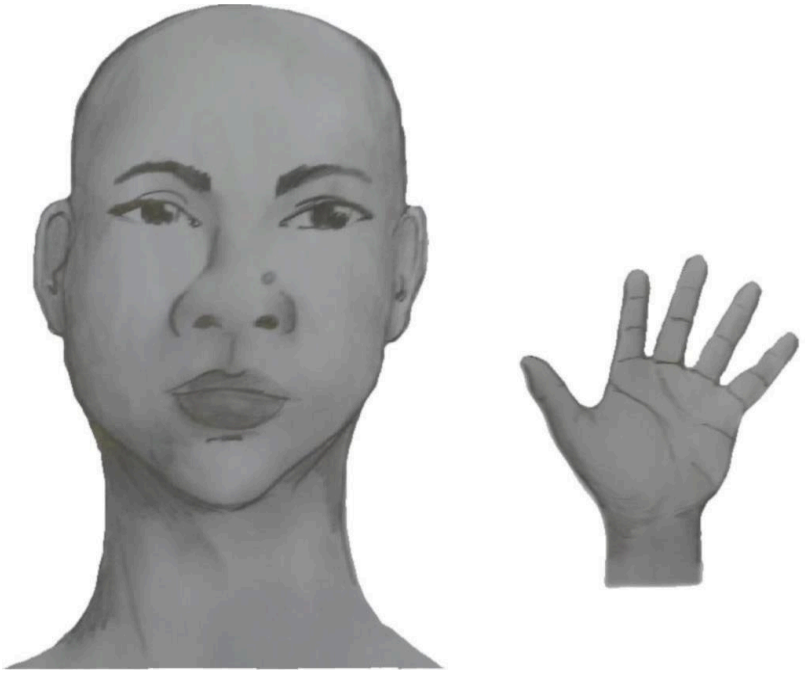

Perfil Frontal, apresentando a palma da mão esquerda

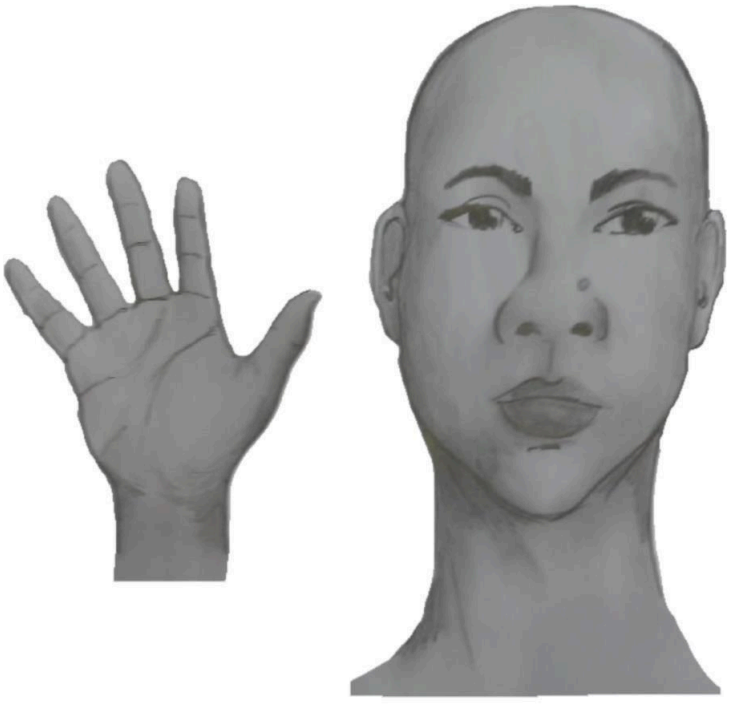

Perfil frontal, apresentando costado da mão direita

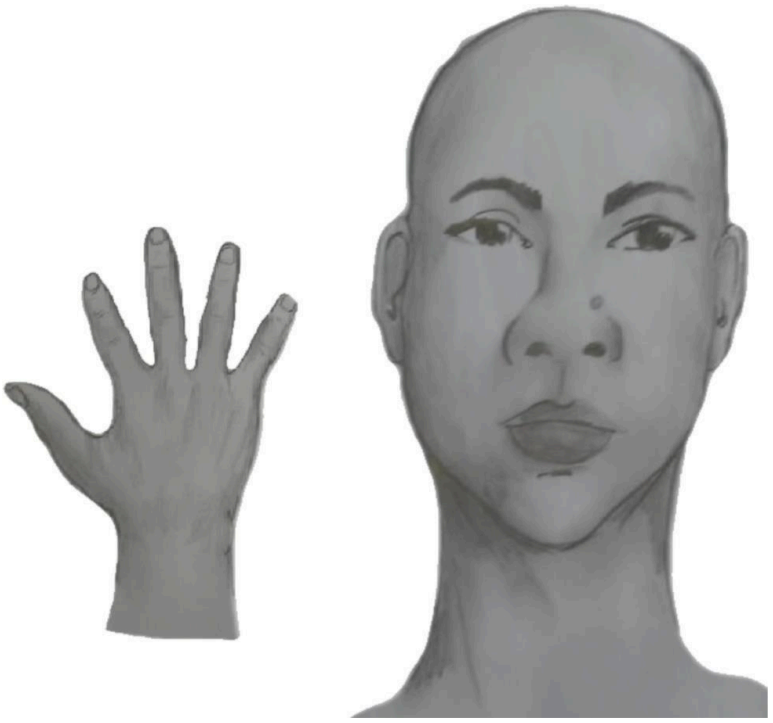

Perfil frontal, apresentando costado da mão esquerda

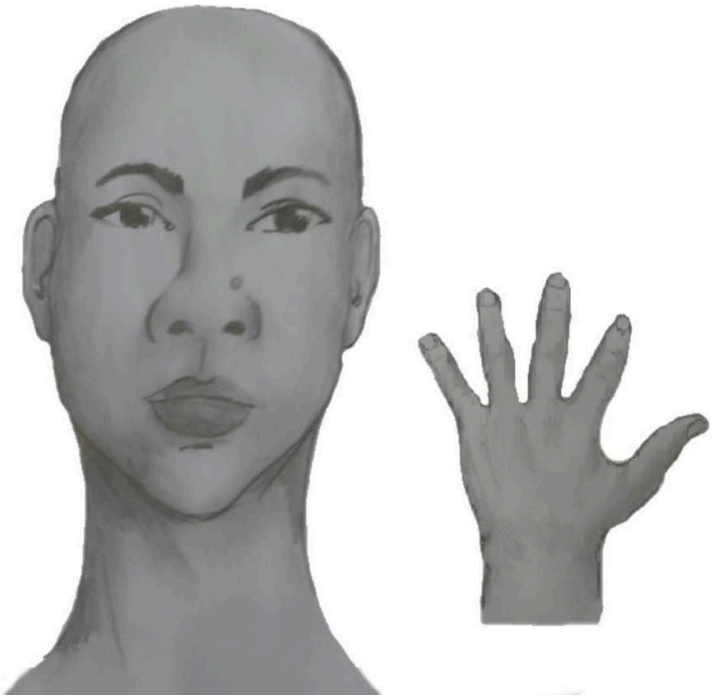

3. Após demonstrações das posições, o candidato ou candidata deve apresentar o documento **oficial** de identificação utilizado (frente e verso) e realizar a autodeclaração: Eu, [dizer o nome completo] inscrito (a) no processo seletivo__da UFRN, me autodeclaro [dizer a opção: Preto ou Pardo]".

4. O vídeo deve apresentar boa iluminação. Não sendo permitido o uso de luz artificial de modo a interferir no resultado final das imagens e gravações;
5. A captação da imagem deve ser realizada em fundo branco ou fundo claro e monocromático;
6. Não se apresentar com maquiagem, adereços: óculos escuros, boné, lenço ou outros que possam cobrir rosto, cabelos e pescoço;
7. Não utilizar na gravação qualquer programa, aplicativo ou recurso para editar as imagens ou vídeo, tais como uso filtros etc., para modificar as imagens ou vídeo captados;
8. O vídeo deve apresentar boa resolução em um dos seguintes formatos do arquivo: .**mp4, .avi, .mjpeg, .wmv, .flv ou .mov; e c**om tamanho máximo do arquivo de 5MB.
9. Recomenda-se que o candidato ou candidata utilize roupa branca ou tons claros para gravação.

## ANEXO V

**MODELO DE SOLICITAÇÃO DE RECURSO DE BANCA DE HETEROIDENTIFICAÇÃO**

DADOS PESSOAIS **(PREENCHER COM LETRA DE FORMA)**:

Nome: _____
CPF:_____ _____

Programa de Pós-Graduação

em_____

Processo seletivo Edital Nº.: _____ Cidade do curso:

_____

Eu, selecionado até a etapa de heteroidentificação no processo seletivo do Programa de Pós graduação em _____ da UFRN em nível de ( ) Mestrado ( ) Doutorado, para vaga destinadas aos beneficiários de ação afirmativa (definida pela Lei nº 12.711/2012), SOLICITO a análise da Banca Recursal, tendo em vista que minha autodeclaração não foi homologada por não atender à critérios fenotípicos (cor de pele, características da face e textura do cabelo) para homologação da autodeclaração de pretos e pardos.

_____

ASSINATURA (conforme documento de identificação)

## ANEXO VI

**DECLARAÇÃO DE ETNIA E DE VÍNCULO COM COMUNIDADE INDÍGENA/QUILOMBOLA**

DADOS PESSOAIS **(PREENCHER COM LETRA DE FORMA)**:
Nome: _____

Programa de Pós-Graduação em _____ Edital Nº.: _____ Cidade do curso: _____

Eu acima identificado, solicito inscrição no Processo Seletivo _____ da UFRN como beneficiário de vaga destinada à ação afirmativa de acordo com a Lei nº 12.711/2012, DECLARO que sou quilombola/indígena da etnia/povo _____ e que:
( ) resido em Terra Indígena/Quilombola ( ) resido em Área Urbana:

Nome do Local / Endereço de residência: _____

Município: _____ Estado: _____

**Atenção:** é obrigatório coletar nos quadros a seguir a assinatura, devidamente identificada, de 1 (uma) Liderança e 2 (duas) testemunhas da Comunidade Indígena ou Quilombola a qual pertence o candidato.

_____
Assinatura da Liderança Indígena/Quilombola

_____
Assinatura da testemunha 1

_____
Nome legível da Liderança Indígena/Quilombola

_____
Nome legível da testemunha 1

_____
Nº Identidade da Liderança Indígena/Quilombola

_____
Nº da Cédula de Identidade da testemunha 1

_____
Assinatura da testemunha 2

_____
Nome legível  e Nº da Cédula de Identidade da testemunha 2

_____ , ____ de _____ de 202_.
CIDADE

_____
ASSINATURA (conforme documento de identificação)

## ANEXO VII

**DECLARAÇÃO DE BENEFICIÁRIO E CIÊNCIA DO CRITÉRIO PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO NA MODALIDADE DE VAGA DE AÇÃO AFIRMATIVA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA NOS TERMOS DA LEI**

Eu,_____, CPF_____, me declaro pessoa com deficiência (PcD) termos da lei ao solicitar inscrição na modalidade de vaga de ações afirmativas para PcD no processo seletivo para _____(mestrado/doutorado) do Programa de Pós-graduação em _____da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, segundo os termos da Resolução 008/2022 de 21 de junho de 2022 e da Resolução 005/2023 – CONSEPE/CONSAD, de 14 de março de 2023. Estou ciente de que os laudos e exames submetidos em minha solicitação de inscrição serão submetidos à análise da Banca de Validação para comprovação da minha condição de pessoa com:

( ) Deficiência auditiva ( ) Deficiência Visual ( ) Deficiência intelectual ( ) Surdez ( ) Deficiência Física ( ) Transtorno de Espectro Autista

TENHO CIÊNCIA ainda, de que serei convocado, mediante agendamento prévio, para o procedimento de validação com a Banca de Validação e que, em caso de emissão de parecer desfavorável ou de não comparecimento, serei automaticamente remanejado para a modalidade de vagas de demanda aberta de ampla concorrência e ficarei em suplência, podendo vir a ser convocado, caso haja vacância e de acordo com a minha colocação na classificação geral do certame.

Natal ,_____de_____de 20__

ASSINATURA

## ANEXO VIII

## REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

Eu,_____
_____, CPF:_____, venho solicitar à Comissão de Seleção do Programa de Pós-graduação em Geografia – Mestrado Profissional, Edital Nº _____, atendimento diferenciado conforme descrito abaixo em razão da condição informada no laudo médico anexado a este requerimento. Nestes termos, solicito deferimento.

| Tipo de atendimento solicitado: |
|---|
| |

_____, _____de _____de 2026.

Cidade

_____

Assinatura do(a) Candidato(a)

| Para uso da comissão de seleção | |
|---|---|
| ( ) DEFERIDO | ( ) INDEFERIDO |
| Data: | Motivo do indeferimento: |
| Local: | |
| Assinatura dos membros da Comissão | |

**ANEXO IX**

**REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO PELO NOME SOCIAL**

**REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO PELO NOME SOCIAL**

Eu, _____ _, RG _____ e CPF _____, solicito, para o fim específico de solicitação de inscrição no Edital Nº ____/_____ do Programa de Pós-Graduação em Geografia - Mestrado Profissional, atendimento pelo meu nome social:

_____ _____

_____ ___.

_____, _____ de _____ de 202___.

Cidade/Estado data mês ano

_____

**Assinatura do(a) Candidato(a)**

# ANEXO X

## REQUISITOS MÍNIMOS DE DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS PARA O ACESSO ÀS VAGAS PCD

Todo candidato que seja convocado para ocupar vaga reservada a pessoas com deficiência deverá entregar o(s) documento (s) comprobatório(s), conforme cada condição, do seguinte modo:
I. Candidatos com Deficiência Física:

a. Laudo médico nos últimos 12 (doze) meses, que deverá ser assinado por um médico ortopedista, neurologista ou reumatologista , contendo na descrição clínica o tipo e grau da deficiência , com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência . Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS do médico que forneceu o laudo.

II. Candidatos com Deficiência Intelectual:

a. Laudo médico, que deverá ser assinado por um médico psiquiatra ou neurologista, contendo na descrição clínica o tipo e grau da deficiência e as áreas e funções do desenvolvimento afetadas , com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID ), bem como a provável causa da deficiência . Deve ainda conter o nome legível , carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS do médico que forneceu o laudo.

III. Candidatos Surdos ou com Deficiência Auditiva:

a. Laudo médico, que deverá ser assinado por um médico otorrinolaringologista, contendo na descrição clínica o tipo e grau da perda auditiva, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência. Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS do médico que forneceu o laudo; e b. Exame de Audiometria, realizado nos últimos 12 (doze) meses, no qual conste o nome legível, carimbo, especialização , assinatura e número do conselho de classe do profissional que realizou o exame . A audiometria apenas será aceita se acompanhada de laudo médico.

IV. Candidatos com Deficiência Visual:

a. Laudo médico, obtido nos últimos 12 (doze) meses, que deverá ser assinado por um médico oftalmologista, contendo na descrição clínica o tipo e grau da deficiência , em que conste a acuidade visual (e a medida do campo visual nos casos que forem pertinentes ) com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência. Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura e CRM ou RMS do médico que

forneceu o laudo; b. Exame de medida do campo visual nos casos que houver alterações dessa natureza, realizado nos últimos 12 (doze) meses. Deve conter ainda o nome legível, carimbo, especialização, assinatura e CRM ou RMS do profissional que realizou o exame.

V. Candidatos com Transtorno do Espectro Autista (TEA):
a. Laudo médico, que deverá ser assinado por um médico psiquiatra ou neurologista, contendo na descrição clínica o tipo e grau da deficiência e as áreas e funções do desenvolvimento afetadas com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID). Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS do médico que forneceu o laudo.

VI. Candidatos com Deficiência Múltipla:

a. Laudos médicos, que deverão ser assinados por médicos oftalmologista e otorrinolaringologista, contendo na descrição clínica o tipo e grau das deficiências e as áreas e funções do desenvolvimento afetadas com expressa referência aos códigos correspondentes da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como as prováveis causas das deficiências. Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS dos médicos que forneceram os laudos.

b. Exame de Audiometria, nos casos que forem pertinentes, realizado nos últimos 12 (doze) meses, no qual conste o nome legível, carimbo, especialização, assinatura e número do conselho de classe do profissional que realizou o exame. A audiometria apenas será aceita se acompanhada de laudo médico.

c. Exame oftalmológico, nos casos que forem pertinentes, realizado nos últimos 12 (doze) meses, em que conste a acuidade visual e a medida do campo visual nos casos que houver alterações dessa natureza. Deve conter ainda o nome legível, carimbo, especialização, assinatura e CRM ou RMS do profissional que realizou o exame.

## ANEXO XI

## ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

### 1.1 Informações Gerais

a) O Plano de Trabalho deve ser escrito em Língua Portuguesa, em Fonte Times New Roman, Tamanho 12, espaçamento entre linhas 1,5 e Texto Justificado, sendo recomendável que possua entre 12 e 15 páginas (incluindo a capa e as referências).

b) Recomenda-se o uso das normas da ABNT para citações (NBR-10520/2023) e referências (NBR-6023/2018).

c) O Plano de Trabalho deverá ser sistematizado considerando o Trabalho de Conclusão de Curso na modalidade de Relatório Técnico-Científico, acompanhado de produto educacional, ou Dissertação.

e) Exemplos de produtos educacionais:

**Vídeo** – elaborado a partir de tecnologias profissionais e/ou amadoras, cuja roteirização decorrerá das temáticas geográficas e/ou experiências vivenciadas no âmbito do ensino dessa disciplina, visando sua utilização no processo de ensino e aprendizagem.

**Jogos** – elaborados com base em materiais concretos ou programas informacionais que abordem temas relacionados a Geografia, cuja finalidade é estimular o raciocínio lógico-espacial, a compreensão dos conteúdos conceituais visando sua utilização no processo de ensino e aprendizagem dessa área do conhecimento.

**Maquetes** – representações espaciais elaboradas em suporte físico ou em ambiente virtual, que contemple aspectos relacionados a fenômenos geográficos, com a finalidade de construir um objeto de aprendizagem que estimule o raciocínio lógico-espacial e a compreensão de conteúdos conceituais e procedimentais visando sua utilização no processo de ensino e aprendizagem dessa área do conhecimento.

**Material textual** – elaborado em diferentes formatos, como sequências didáticas, propostas de intervenção, livros didáticos e paradidáticos e atlas, em formato físico ou em ambiente virtual, cuja finalidade pode ser a resolução de problemas no processo de ensino-aprendizagem, a ampliação de conteúdos relativos a Geografia, a construção de experiências metodológicas e seu uso no ambiente escolar.

**Outros** - desenvolvimento de proposições pautadas em necessidades ou dificuldades que se apresentem no processo de ensino-aprendizagem em Geografia em formatos de aplicativo computacional, oficina, projeto de extensão e curso de formação docente (em diferentes perspectivas - Ambiente Virtual de Aprendizagem, metodologias ativas, entre outros).

**1.2 O Plano de Trabalho deverá conter:**

**CAPA:**

| **Número de Inscrição do(a) Candidato(a)** | ***Espaço reservado ao Programa*** |
|---|---|
| **ITENS DE PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO*** | |
| ***Local de realização do curso (marcar apenas uma opção)** | ( ) Caicó ( ) Natal |
| ***Natureza da vaga** | ( ) Demanda aberta de ampla concorrência<br><br>Demanda de Política de Ação Afirmativa:<br>( ) Pessoas Pretas/Pardas<br>( ) Pessoas Indígenas<br>( ) Pessoas Quilombolas<br>( ) Pessoas com Deficiência, nos termos da lei. |
| ***Título do Plano de Trabalho** | |
| ***Linha de pesquisa de vinculação do Plano de Trabalho (marcar apenas uma opção)** | ( ) Saberes geográficos no espaço escolar<br>( ) Metodologia do Ensino de Geografia |
| ***Modalidade de Trabalho de Conclusão de Curso (marcar apenas uma opção)** | ( ) Relatório técnico-científico, acompanhado de produto educacional<br>( ) Dissertação |
| ***Formato do Produto Educacional (marcar apenas uma opção)** | ( ) Vídeo ( ) Maquete<br>( ) Jogos ( ) Material Textual<br>( ) Outros (indicar):_____ |

**CORPO DO TEXTO:**

**Introdução/Justificativa**

Deve apresentar a temática (o assunto que será pesquisado), a problemática (contexto no qual se insere o problema de pesquisa), o problema de pesquisa (constituído por uma questão central e por questões secundárias) atrelado a situações-problemas ou a proposições inovadoras no âmbito do Ensino de Geografia. Articulado a estes elementos, deve identificar a modalidade do Trabalho de Conclusão de Curso - TCC (Relatório técnico-científico, acompanhado do produto educacional ou Dissertação) e explicitar a área de concentração e a linha de pesquisa escolhida. No caso de Relatório técnico-científico deve apresentar o que é o produto educacional, suas características, seu formato, suas aplicações e sua relevância para o Ensino de Geografia. No caso de Dissertação deve apresentar o objeto de estudo, suas características espaciais e temporais e sua relevância para o Ensino de Geografia. Igualmente deve explicitar a Justificativa para a realização da

pesquisa (as razões que justificam seu desenvolvimento) e sua relevância científica e social.

**Objetivos**

Deve conter o objetivo geral (coerente com a questão central) e os objetivos específicos da pesquisa (coerentes com as questões específicas), os quais devem ser diretamente vinculados ao problema de pesquisa e relacionados com o produto educacional (no caso de Relatório técnico-científico) ou objeto de estudo (no caso de Dissertação).

**Fundamentação Teórica**

Deve conter a discussão teórico-conceitual que fundamentará o desenvolvimento do TCC (seja na modalidade de Relatório Técnico-científico, acompanhado de produto educacional, ou Dissertação), a qual deve ser coerente com a temática, o problema e os objetivos da pesquisa e relacionada ao produto educacional (no caso de Relatório técnico-científico) ou objeto de estudo (no caso de Dissertação).

**Procedimentos Metodológicos**

Deve conter os procedimentos metodológicos e técnicos da pesquisa, os quais devem ser coerentes com os objetivos e relacionados ao produto educacional (no caso de Relatório técnico-científico) ou objeto de estudo (no caso de Dissertação).

**Referências (de acordo com a NBR-6023/2018)**

Deve conter as referências utilizadas na elaboração do Plano de Trabalho. Ressalta-se que somente devem ser listadas aquelas que foram citadas no referido documento, seja de forma direta (citação direta) ou indireta (citação indireta).

## ANEXO XII

## FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

| | |
|---|---|
| Número de inscrição do(a) Candidato(a) | |
| Título do Trabalho | |
| Avaliadores | |

| **Adequação do Plano de Trabalho à área de concentração do programa** | |
|---|---|
| Ensino de Geografia | (  ) Sim  (  ) Não |
| **Adequação do Plano de Trabalho à Linha de Pesquisa** | |
| Linha I – Saberes Geográficos no Espaço Escolar | (  ) Sim  (  ) Não |
| Linha II – Metodologia do Ensino de Geografia. | (  ) Sim  (  ) Não |
| **Comentários:** | |

| **Critérios de avaliação** | **Nota atribuída** | **Nota obtida** |
|---|---|---|
| **1. Introdução (0,0 a 3,0)** | | |
| Apresenta a temática, a problemática, o problema de pesquisa atrelados a situações–problemas ou proposições inovadoras no âmbito do Ensino de Geografia e a justificativa pautada nas razões para desenvolver a pesquisa e sua relevância científica e social. | 0,0 a 2,0 | |
| Apresenta o produto educacional, suas características, seu formato, suas aplicações e relevância para o Ensino de Geografia (no caso do Relatório Técnico-científico) ou o objeto de estudo, suas características espaciais e temporais e sua relevância para o Ensino de Geografia (no caso de Dissertação). | 0,0 a 1,0 | |
| **Comentários**: | | |
| **2. Objetivos (0,0 a 2,0)** | | |
| Apresenta o Objetivo Geral formulado adequadamente, quanto a escrita, a coerência com a questão central do problema de pesquisa e a relação com o produto educacional (no caso de Relatório técnico-científico) ou objeto de estudo (no caso de Dissertação). | 0,0 a 1,0 | |
| Apresenta os Objetivos Específicos formulados adequadamente, quanto a escrita, a coerência com as questões específicas do problema de pesquisa e a relação com o produto educacional (no caso de Relatório técnico-científico) ou objeto de estudo (no | 0,0 a 1,0 | |

| | | |
|---|---|---|
| caso de Dissertação). | | |
| **Comentários**: | | |
| **3. Fundamentação teórica (0,0 a 1,5)** | | |
| Apresenta a discussão teórico-conceitual que fundamentará o desenvolvimento do TCC coerente com a temática, o problema e os objetivos da pesquisa e relacionada ao produto educacional (no caso de Relatório técnico-científico) ou objeto de estudo (no caso de Tese). | 0,0 a 1,5 | |
| **Comentários**: | | |
| **4. Procedimentos metodológicos (0,0 a 2,0)** | | |
| Apresenta os procedimentos metodológicos e técnicos da pesquisa coerentes com os objetivos e relacionados ao produto educacional (no caso de Relatório técnico-científico) ou objeto de estudo (no caso de Dissertação), | 0,0 a 2,0 | |
| **Comentários**: | | |
| **5. Escrita do texto (1,5)** | | |
| A escrita atende as normas da Língua Portuguesa no que se refere à gramática (ortografia, coesão e coerência textual) | 0,0 a 1,5 | |
| **Comentários**: | | |
| **Nota Final** | **0,0 a 10,0** | |

## ANEXO XIII

**FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DA DEFESA DO PLANO DE TRABALHO**

| | |
|---|---|
| Número de inscrição do(a) Candidato(a) | |
| Título do Trabalho | |
| Avaliadores | |

| **Aspectos a serem avaliados** | **Nota atribuída** | **Nota obtida** |
|---|---|---|
| Demonstra capacidade de síntese e organização das ideias, no que se refere à proposta a ser desenvolvida no Mestrado, quanto à temática, à problemática, ao problema e aos objetivos de pesquisa atrelados a situações-problemas ou proposições inovadoras no âmbito do Ensino de Geografia. | 0,0 a 2,0 | |
| **Comentários**: | | |
| Demonstra capacidade de síntese e organização das ideias, no que se refere à proposta a ser desenvolvida no Mestrado, quanto ao produto educacional, suas características, seu formato e relevância para o Ensino de Geografia (no caso de Relatório técnico-científico) ou o objeto de estudo, suas características espaciais e temporais e sua relevância para o Ensino de Geografia (no caso de Dissertação). | 0,0 a 2,0 | |
| **Comentários**: | | |
| Demonstra capacidade de síntese e organização das ideias, no que se refere à proposta a ser desenvolvida no Mestrado, quanto à fundamentação teórica e aos procedimentos metodológicos. | 0,0 a 2,0 | |
| **Comentários**: | | |
| Responde com clareza, objetividade e coerência as arguições da banca | 0,0 a 4,0 | |
| **Comentários**: | | |
| **Nota Final** | **0,0 a 10,0** | |

## ANEXO XIV

## FORMULÁRIO PARA ANÁLISE DO CURRÍCULO LATTES

| Atividade | Classificação / Pontuação | Pontuação Máxima | Pontuação Obtida |
|---|---|---|---|
| Especialização | Geografia – 15 pontos<br>Educação – 10 pontos<br>Área afim* – 05 pontos | 15 pontos | |
| Experiência na Docência no Ensino Fundamental, Médio ou Superior . | 5 pontos por semestre | 30 pontos | |
| Experiência como Supervisor de Estágio Docência no Ensino Fundamental, Médio ou Superior; Supervisor de PIBID e/ou Residência Pedagógica. | 5 pontos por semestre | 30 pontos | |
| Publicação de Livro (autoria ou organização) ou Capítulo de livro de Geografia ou áreas afins* (nos últimos 3 anos**) | 4 pontos por livro (autoria)<br>3 pontos por livro (organização)<br>3 pontos por capítulo de livro | 10 pontos | |
| Publicação de artigos em Periódico Internacional ou Nacional de Geografia ou áreas afins* (nos últimos 3 anos**) | 3 pontos por publicação | 9 pontos | |
| Publicação de Trabalhos Completos em Anais de Eventos Internacionais, Nacionais, Regionais ou Locais (nos últimos 3 anos**) | 2 pontos por publicação | 6 pontos | |
| **TOTAL** | | 100 pontos | |

* Área afim - de acordo com a tabela de áreas do conhecimento divulgada pela CAPES.

** Últimos 3 anos. Será considerado o período: 01/09/2023 a 01/09/2026.

**ANEXO XV**

**FORMULÁRIO PARA CADASTRAMENTO DE NOVOS ALUNOS REGULARES**

<table>
<tr><th colspan="4">DADOS PESSOAIS</th></tr>
<tr><td colspan="2">Nome civil:</td><td colspan="2">Nome social:</td></tr>
<tr><td>RG/RNE/PASSAPORTE:</td><td colspan="2">Data de Expedição:</td><td>CPF:</td></tr>
<tr><td colspan="3">Local de Nascimento (Cidade/Estado/País):</td><td>Data de Nascimento:</td></tr>
<tr><td>Filiação:<br>Pai:<br><br><br>Mãe:</td><td>Estado Civil:<br>( ) Casado (a)<br>( ) Desquitado (a)<br>( ) Divorciado (a)<br>( ) Separado judicialmente<br>( ) Separado consensualmente<br>( ) Solteiro (a)<br>( ) Viúvo (a)<br>( ) Outro (a)</td><td colspan="2">Raça/Cor/Etnia:<br>( ) Amarela de origem oriental<br>( ) Branca<br>( ) Indígena<br>( ) Parda<br>( ) Quilombola<br>( ) Não informada</td></tr>
<tr><td colspan="2">Possui algum tipo de Necessidade Especial:<br>( ) Sim ( ) Não</td><td colspan="2">Se sim, qual tipo de Necessidade Especial:</td></tr>
<tr><td>Telefone (fixo ou celular):</td><td>Celular 1:</td><td colspan="2">E-mail:</td></tr>
<tr><td>Endereço residencial</td><td colspan="3">Logradouro:</td></tr>
<tr><td>Nº:</td><td>CEP:</td><td>Cidade:</td><td>Estado</td></tr>
<tr><td colspan="2">Complemento:</td><td colspan="2">País:</td></tr>
<tr><th colspan="4">FORMAÇÃO</th></tr>
<tr><td colspan="2">Graduação: É Licenciado em:<br>( ) Geografia;<br><br>( ) Outro:_____</td><td colspan="2" rowspan="2">Tipo de escola do Ensino Médio:<br>( ) Pública<br>( ) Privada<br><br>Nome da Escola de Conclusão do Ensino Médio:<br><br><br>Ano de conclusão do Ensino Médio:</td></tr>
<tr><td colspan="2">Ano e Semestre de conclusão da graduação ( Exemplo, 2021.2):<br>Turno(s) do curso de graduação:<br>( ) Matutino ( ) Vespertino ( ) Noturno</td></tr>
<tr><th colspan="4">Plano de Trabalho</th></tr>
<tr><td colspan="4">Linha de pesquisa:<br>( ) Saberes Geográficos no Espaço Escolar; ( ) Metodologia do Ensino de Geografia.</td></tr>
<tr><td colspan="4">Modalidade de TCC<br>( ) Relatório Técnico-científico, acompanhado de produto educacional ( ) Dissertação</td></tr>
<tr><td colspan="4">Formato do Produto Educacional:<br>( ) Vídeo; ( ) Jogo; ( ) Maquete; ( ) Material Textual – Tipo:<br>( ) Outro (indicar):</td></tr>
</table>

**A partir da assinatura dessa ficha de cadastramento, o/a estudante demonstra o real interesse em fazer parte do corpo discente do Geoprof e autoriza seu cadastro junto à CAPES e ao sistema acadêmico da UFRN.*

Declaro, sob as penas da lei, que as informações prestadas neste formulário são verdadeiras e que tenho pleno conhecimento do Regimento Interno deste Programa (Disponível em https://posgraduacao.ufrn.br/9110/documentos#regimento).

_____,____/ _____/_____

Local

_____

Assinatura do(a) estudante(a)

# PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA – DOUTORADO PROFISSIONAL
# PROCESSO SELETIVO ORDINÁRIO
# TURMA 2027.1
# EDITAL Nº 04/2026

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Geografia – Mestrado e Doutorado Profissional da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), por meio do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes (CCHLA) e Centro de Ensino Superior do Seridó (Ceres), no uso de suas atribuições legais e estatutárias com base nas disposições regimentais da UFRN, na Resolução nº 008/2022 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, e respeitando as demais normas vigentes, torna pública a abertura de solicitação de inscrições para o processo seletivo de Candidatos(as) ao curso Doutorado Profissional para ingresso, no período letivo 2027.1.

## 1. DO CURSO DOUTORADO PROFISSIONAL

1.1 O Programa de Pós-Graduação em Geografia – Profissional, em nível de doutorado, tem por objetivo produzir conhecimentos, desenvolver pesquisas aplicadas e elaborar produtos educacionais que contribuam para a compreensão, mitigação e resolução de situações-problema relacionadas ao Ensino de Geografia na Educação Básica, considerando diferentes escalas espaciais e contextos socioterritoriais.

1.2 O Programa de Pós-Graduação em Geografia – Profissional, em nível de Doutorado, tem Área de Concentração em Ensino de Geografia e as seguintes linhas

a) Linha I – Saberes Geográficos no Espaço Escolar;

b) Linha II – Metodologia do Ensino de Geografia.

1.3 Os docentes que ofertarão vaga neste processo seletivo são: Adriano Lima Troleis, Diego Salomão Cândido de Oliveira Salvador, Djanni Martinho dos Santos Sobrinho, Diógenes Félix da Silva Costa, Gleydson Pinheiro Albano, Iapony Rodrigues Galvão, Jeane Medeiros Silva e Tânia Cristina Meira Garcia.

1.4 Os(As) Candidatos(as) deverão consultar maiores informações sobre a área de concentração e as linhas de pesquisa pelo endereço eletrônico do programa (https://posgraduacao.ufrn.br/9110).

1.5 O Programa de Pós-graduação em Geografia – Profissional, em nível de doutorado, é ofertado na modalidade presencial pela UFRN no Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes - CCHLA, campus central em Natal, e no Centro de Ensino Superior do Seridó - Ceres, campus de Caicó.

## 2 DOS(AS) CANDIDATOS(AS)

2.1 Nos termos deste Edital, poderá solicitar inscrição e se candidatar às vagas ofertadas pelo Programa de Pós-Graduação em Geografia – Profissional, curso de doutorado, os(as) Candidatos(as) portadores(as) de Diploma de Mestrado ou de certidão de conclusão de curso de Mestrado assinada pelo(a) coordenador(a) do curso ou Ata de Defesa de Mestrado que ateste a aprovação do(a) Candidato(a), devidamente assinada pelos membros da banca examinadora, em área do conhecimento afim a área de concentração e às 02 (duas) linhas de pesquisa do programa dispostas no tópico 1.2, desde que sejam brasileiros(as) residentes no país, ou estrangeiros(as) residentes ou com visto de estudo. A ausência de visto para estrangeiro(a) não é impeditiva da solicitação de inscrição, cabendo exclusivamente ao(à) Candidato(a) a responsabilidade pelas providências consulares relativas à viabilização de sua permanência no país durante o período do curso.

O(a) Candidato(a) concluinte que ainda não tenha recebido o diploma de Mestrado poderá solicitar inscrição no processo seletivo, apresentando em substituição ao diploma, declaração da instituição a qual está vinculado(a), assinada pela coordenação do curso, informando a data de defesa. No caso de o(a) Candidato(a) concluinte vir a ser selecionado(a), deverá no ato da matrícula, apresentar o documento de conclusão do curso, sob a pena de perder a vaga, caso não apresente a comprovação definitiva de conclusão do Mestrado.

2.2. Os(As) Candidatos(as) devem indicar, no ato de solicitação das inscrições, apenas 01 (uma) das 02 (duas) Linhas de Pesquisa dispostas no item 1.2.

## 3 DAS VAGAS

3.1 O Programa de Pós-graduação em Geografia – Doutorado Profissional ofertará um total de 13 (treze) vagas, das quais 03 (três) vagas para o CCHLA, campus central em Natal, e 10 (dez) vagas para o Ceres, campus de Caicó. Estas vagas serão distribuídas conforme descrito a seguir:

a) 09 (nove) vagas serão destinadas para a modalidade de vagas de demanda aberta de ampla concorrência.

b) 02 (duas) vagas serão destinadas à modalidade de vagas PPIQ, que visa o atendimento de pessoas pretas, pardas, indígenas ou quilombolas (PPIQ), segundo os termos da Resolução nº 005/2023-CONSEPE/CONSAD, de 14 de março de 2023, da Resolução 008/2022-CONSEPE, de 21 de junho de 2022 e conforme previsto na Lei nº 14.723 de 13 de novembro de 2023;

c) 02 (duas) vagas serão destinadas à modalidade de vaga para pessoas com deficiência nos termos da lei (PcD), segundo os termos da lei e segundo o que prevê o Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, artigos 3º e 4º, com redações dadas, respectivamente pelo Decreto Federal nº 5.296/2004 e pela Lei nº 13.146/2015, ao disposto na Lei nº 12.764/2012, na Lei nº 14.126/2021 (com as considerações dispostas no decreto complementar nº 10.654/2021) e nos termos da Resolução nº 030/2025 – CONSEPE e Resolução nº 008/2022 – CONSEPE;

3.2 Não haverá primazia de candidato(a) que acumular identidade (PPIQ) e

condição de pessoa com deficiência nos termos da lei (PcD).

3.3 Caso não haja o preenchimento integral das vagas destinadas às modalidades PPIQ e PcD, estas vagas serão somadas às demais vagas de demanda aberta de ampla concorrência.

3.4 O Programa de Pós-graduação em Geografia – Profissional, curso de Doutorado, **NÃO** se obriga a preencher todas as vagas ofertadas. As vagas serão preenchidas a depender dos resultados obtidos pelos candidatos nas etapas eliminatórias e classificatórias deste processo seletivo.

3.5 Ao término do processo seletivo as 08 (oito) primeiras vagas serão inicialmente distribuídas de acordo com a classificação dos(as) candidatos(as), e serão ocupadas pelos(as) candidatos(as) mais bem classificados, independente da opção de modalidade de vaga feita. Desse modo, caso, após definida sua média final, um candidato que tenha solicitado inscrição em uma modalidade de vaga de ações afirmativas obtenha uma classificação que lhe garanta ocupar uma das vagas oferecidas para demanda aberta de ampla concorrência, ele(a) não será direcionado(a) para as vagas de ações afirmativas.

3.6 Ao término do processo seletivo os 12 (doze) candidatos(as) aprovados(as) serão vinculados(as) ao CCHLA, campus central em Natal, ou ao Ceres (campus de Caicó), conforme indicado pelo(a) Candidato(a) no ato da inscrição.

3.7 Após preenchimento das vagas de demanda aberta de ampla concorrência, os(as) demais Candidatos(as) aprovados(as) serão distribuídos(as) nas vagas de ações afirmativas, por ordem de classificação no processo seletivo, e por ordem de precedência de modalidade de vaga, fazendo-se a distribuição de candidatos(as) na seguinte sequência de modalidade de vagas: (1º) para pessoas com deficiência nos termos da lei (PcD); e (2º) para pessoas pretas, pardas, de origem indígena ou quilombola.

a) O resultado final do processo seletivo será divulgado considerando o quantitativo de vagas ofertado por campi e a opção do(a) Candidato(a) quanto ao local de realização do curso (CCHLA/Natal ou Ceres/Caicó).

## 4 DAS VAGAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS

4.1 Os(As) Candidatos(as) que optarem por participar da política de ação afirmativa do Programa de Pós-graduação em Geografia – Doutorado Profissional serão definidos(as) como optantes e obedecerão a todas as regras (de acordo com o **Anexo II – Política de Ações Afirmativas – Orientações aos Candidatos(as)**) e passarão por todas as etapas estabelecidas neste Edital.

a) Candidatos(as) optantes na modalidade de vaga para pessoa preta ou parda:

Serão considerados(as) negros(as), os(as) Candidatos(as) que se autodeclararem pretos(as) ou pardos(as) (PPP), conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE e que tenham a veracidade da autodeclaração (**Anexo III - Autodeclaração para Beneficiários do Critério Étnico-Racial**) confirmada por Comissão de Verificação Étnico-racial (CVER), designada pela Portaria 320/2022-R, em 25 de fevereiro de 2022, com

poder deliberativo para esse fim. A Comissão de Verificação Étnico-racial será composta por três membros(as) titulares e um(a) suplente e terá, em sua composição, membros(as) com conhecimento sobre a temática da promoção da igualdade racial (confirmado por meio de declaração específica para esse fim) e diversidade de gênero e cor, garantindo-se espaço para representante do movimento negro. Todos os membros da Comissão deverão também assinar Termo de Confidencialidade relativo às informações que tiverem acesso em função do processo e Declaração de não conhecimento pessoal do Candidato(a).

b) Candidatos(as) optantes na modalidade de vaga para indígenas:

Serão considerados(as) indígenas os(as) candidatos(as) que apresentem cópia do Registro Administrativo de Nascimento Indígena (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, assinada por liderança local e duas testemunhas da comunidade indígena à qual pertence o(a) candidato(a), conforme Art. 4º da Resolução Nº 005/2023-CONSEPE/CONSAD, de 14 de março de 2023.

c) Candidatos(as) optantes à modalidade de vaga para quilombolas:

Serão consideradas/os quilombolas as/os candidatas/os que apresentarem declaração de pertencimento assinada por liderança local ou documento da Fundação Palmares reconhecendo a comunidade como remanescente de quilombo. As vagas destinadas para candidatas/os autodeclaradas/os quilombolas serão definidas pela ordem de classificação no processo seletivo, entre os candidatos inscritos nas políticas afirmativas.

d) Candidatos(as) optantes na modalidade de vagas para pessoas com deficiência nos termos da lei:

Deverão apresentar laudo médico emitido nos últimos 12 meses por especialista na condição clínica específica diagnosticada, atestando conforme consta neste edital a condição de deficiente nos termos da lei em consonância ao disposto na Resolução nº 030/2025 – CONSEPE/2025, na Lei nº 12.764/2012, na Lei nº 14.126/2021 (com as considerações dispostas no Decreto complementar nº 10.654/2021), na Lei nº 14.768/2023 e no Decreto nº 3.298/1999 (com a redação dada pela Lei no 13.146/2015 e pelo Decreto no 5.296 /2004).

Poderão ocupar as vagas reservadas às pessoas com deficiência os candidatos que apresentem condições alinhadas com o conceito de deficiência apresentado no art. 2o da Lei n° 13.146/2015, demandando recursos humanos, materiais ou o uso de dispositivos e tecnologias assistivas para o acesso à informação, à comunicação e ao conhecimento no processo de ensino- aprendizagem. Não poderão concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência os candidatos com deformidades estéticas, transtornos de aprendizagem (tais como dislexia e discalculia), Transtorno de Déficit de Atenção/Hiperatividade ou outros transtornos mentais/psiquiátricos, bem como quaisquer outros quadros que não se configuram como condição de deficiência conforme estabelecido na legislação vigente.

4.2 Na hipótese de constatação de declaração falsa, a qualquer momento, o(a) Candidato(a) optante será eliminado(a) do processo seletivo e, se tiver iniciado o curso, ficará sujeito(a) à anulação da sua admissão no Programa de Pós-graduação em Geografia – Doutorado Profissional, após procedimento administrativo, em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

## 5 DA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO

5.1 A solicitação de inscrição do(a) Candidato(a) implicará conhecimento e aceitação total das disposições, normas e instruções contidas neste Edital e outros avisos, mensagens e aditivos posteriormente publicados, os quais se incorporam a este Edital.

5.2 O período de inscrição ocorrerá de **02/09 a 21/09/2026.**

5.3 O(A) Candidato(a) solicitará inscrição e encaminhará documentos em PDF, exclusivamente via internet, pelo sistema eletrônico de processos seletivos da UFRN através do Sigaa. O(A) Candidato(a) acessará o Sigaa através do Sistema Federal do **gov.br**, endereço https://www.gov.br/pt-br, para ser direcionado(a) ao Sigaa (**Anexo I - Manual para acesso ao Sigaa pelo gov.br para a realização das inscrições**).

5.4 Caso o(a) Candidato(a) acesse diretamente pelo Sigaa, (https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S), será direcionado a uma interface (tela azul) que solicitará '*Entrar pelo **gov.br***'. Assim que acessar o **gov.br**, o(a) Candidato(a) que possuir login deve entrar com seu login para ser direcionado(a) ao ambiente do Sigaa e dar início ao pedido de inscrição, seguindo as instruções que constam neste Edital.

5.5 Se o(a) Candidato(a) não possuir cadastro, o sistema **gov.br** o(a) conduzirá para um formulário para que realize o seu cadastro. Depois de se cadastrar e gerar seu login, no primeiro acesso ao sistema, o(a) Candidato(a) será consultado(a) sobre autorização de compartilhamento de seus dados pessoais de inscrição com a UFRN. Para prosseguir, deverá clicar no botão azul escrito "*Autorizar*". Assim, o(a) Candidato(a) será direcionado(a) pelo **gov.br** para o Sigaa, e poderá iniciar o pedido de inscrição.

5.6 O(a) Candidato(a) que desejar informar nome social distinto de seu nome de registro (razão social), precisará inserir, em PDF, no formulário de solicitação de inscrição, o requerimento disponível no **Anexo IX - Requerimento para solicitação de atendimento pelo nome social**, e juntar a ele o registro do processo de tramitação para o nome social, se houver.

5.7 No ato da solicitação de inscrição, o(a) Candidato(a) deverá indicar qual modalidade de vaga pretende concorrer no processo seletivo e preencher integralmente o formulário de acordo com as instruções nele constantes, anexando e enviando eletronicamente os documentos requisitados neste Edital. A documentação comprobatória deverá ser anexada respeitando o período de inscrição previsto no cronograma deste Edital.

5.8 Não caberá análise de pedido de recurso para destinação à vaga de ação afirmativa para o(a) Candidato(a) que não declarar a sua condição no requerimento de inscrição no processo seletivo.

5.9 No ato da solicitação de inscrição, o(a) Candidato(a) deverá informar o campus no qual deseja realizar o curso - CCHLA (campus central em Natal) ou Ceres (campus de Caicó).

5.10 O candidato deve se certificar de informar e-mail válido e em uso para contato posterior caso venha a ser aprovado ao fim do processo seletivo. Qualquer informação incorreta de e-mail ou outra fornecida no momento da solicitação de inscrição e suas consequências serão de responsabilidade do candidato.

## 6 DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS

6.1 Os documentos requeridos para solicitação de inscrição, conforme especificado no item “6.2”, deverão ser enviados eletronicamente via Sigaa, digitalizados e sem rasuras, no período de **02 de setembro a 21 de setembro de 2026**, como indicado no cronograma do processo seletivo.

a) O tamanho máximo de arquivo PDF suportado pelo sistema é de 5MB.

6.2 O(a) Candidato(a) de todas as modalidades de vagas ofertadas por este Edital deverá inserir, em formato PDF, os seguintes documentos:

a) Cópias de RG e do CPF ou da Carteira de Motorista para brasileiros, com foto recente, desde que contenha os números do RG e CPF (frente e verso, em arquivo único). Cópia do passaporte e/ou carteira de identidade para estrangeiro;

b) Cópia do Diploma de Mestrado (frente e verso) ou de certidão de conclusão de curso de Mestrado assinada pelo(a) coordenador(a) do curso ou Ata de Defesa de Mestrado, que ateste a aprovação do(a) Candidato(a), devidamente assinada pelos membros da banca examinadora..

> b.a Para Candidato(a) que ainda não tenha concluído o curso de Mestrado no período de solicitação de inscrição na seleção do Programa de Pós-graduação em Geografia – Profissional, curso de doutorado, deverá anexar declaração da instituição a qual está vinculado(a), assinada pela coordenação do curso, informando a data de defesa. No caso de o(a) Candidato(a) concluinte vir a ser selecionado(a), deverá, no ato da matrícula, apresentar o Diploma de Mestrado, sob a pena de perder a vaga.

c) Cópia do Currículo cadastrado e atualizado, com foto recente, na Plataforma Lattes do CNPq (http://lattes.cnpq.br/) e salvo no formato PDF. Não será aceito Currículo formulado em modelo diferente daquele da Plataforma Lattes. Para gerar a versão para impressão, o Candidato(a) deve acessar o módulo de atualização on-line do currículo e exportar para o arquivo RTF.

d) Cópia digitalizada de toda a documentação comprobatória (não autenticada) das atividades realizadas constantes no Currículo, EM ARQUIVO ÚNICO EM PDF, conforme a sequência constante no **Formulário para análise do Currículo Lattes - CNPQ (Anexo XIV**). Para as publicações de livros e capítulos de livros, incluir de forma legível, como comprovante a capa, o sumário, a autoria e o ano de

publicação, e para artigos em periódicos e trabalhos completos em anais de eventos, incluir, de forma legível, como comprovante a página que identifique o periódico ou os anais, ano de publicação, título e autoria. Apenas serão considerados os documentos comprobatórios que pontuam conforme **Anexo XIV** deste Edital.

e) Plano de Trabalho (em arquivo único PDF) elaborado de acordo com **o Anexo XI – Roteiro para elaboração do Plano de Trabalho** deste Edital. NÃO PODE HAVER IDENTIFICAÇÃO NOMINAL DO(A) PROPONENTE no plano de trabalho, sendo a identificação motivo de eliminação do(a) Candidato(a).

6.3 O(a) Candidato(a) que concorrer à vaga de ações afirmativas deverá, no ato da solicitação de inscrição, anexar, ainda, os seguintes documentos em formato PDF:

a) Autodeclaração Étnico-racial, para Candidato(a) preto(a) ou pardo(a) (**Anexo III** – **Autodeclaração para beneficiários do critério étnico-racial** deste Edital);

b) Documento com o link para o Vídeo de autodeclaração para Candidato(a) preto(a) ou pardo(a), conforme instruções apresentadas do **Anexo IV** - **Recomendações para gravar vídeo para procedimento de heteroidentificação**, OU documento de homologação de autodeclaração do(a) Candidato(a) feita por Banca de heteroidentificação nos 5 (cinco) anos anteriores ao processo seletivo corrente, conforme indicado no **Anexo II - Política de ações afirmativas - Orientações aos(às) Candidatos(as)**;

c) Cópia do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena (**Anexo VI - Declaração de etnia e de vínculo com comunidade indígena/quilombola**), assinada por liderança local e/ou reconhecimento pela APIRN, para optantes na modalidade de vaga para indígena ou documento da Fundação Palmares ou declaração de vínculo com comunidade quilombola (**Anexo VI - Declaração de etnia e de vínculo com comunidade indígena/quilombola**) para optantes da vaga para pessoas de origem quilombola;

6.4 Candidatos(as) optantes na modalidade de vagas para pessoas com deficiência (PcD) nos termos da lei, deverão, no ato da solicitação de inscrição, anexar ainda:

a) Autodeclaração de pessoa com deficiência nos termos da lei e de ciência dos procedimentos de validação para destinação à esta modalidade de vaga (**Anexo VII - Declaração de beneficiário e ciência do critério para participação no processo seletivo na modalidade de vaga de ação afirmativa para pessoas com deficiência nos termos da Lei**);

b) Laudo médico, em formato PDF, emitido nos últimos doze (12) meses por especialista na condição específica diagnosticada contendo, na descrição clínica, o grau ou nível de deficiência nos termos da lei com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, com o nome e CRM do médico legíveis no carimbo (Conforme requisitos mínimos de documentação especificados no **Anexo X - Requisitos mínimos de documentos comprobatórios para o acesso às vagas PCD**); ou

c) Exame de audiometria para Candidatos(as) com deficiência auditiva, realizado nos últimos doze (12) meses por especialista na condição específica diagnosticada e

parecer específico com restrições e/ou recomendações (Conforme requisitos mínimos de documentação especificados no **Anexo X - Requisitos mínimos de documentos comprobatórios para o acesso às vagas PCD**); ou

d) Exame oftalmológico em que conste a acuidade visual para Candidatos(as) com deficiência visual, realizado nos últimos doze (12) meses por especialista na condição específica diagnosticada e parecer específico (Conforme requisitos mínimos de documentação especificados no **Anexo X - Requisitos mínimos de documentos comprobatórios para o acesso às vagas PCD**);

e) Caso o(a) Candidato(a) PcD nos termos da lei requeira condições específicas para participar no processo seletivo, deverá: (I) garantir que conste no laudo médico emitido pelo especialista na condição clínica diagnosticada a descrição de necessidade especial para realizar o processo seletivo, especificando o tratamento diferenciado adequado; e (II) anexar no ato da solicitação de inscrição, o Requerimento de Atendimento Especial (em documento único em formato PDF - **Anexo VIII - Requerimento de atendimento especial**).

6.5 Caso o(a) Candidato(a) às vagas de ações afirmativas deixe de anexar quaisquer dos documentos específicos para solicitar inscrição nesta modalidade de vagas e seja classificado no processo seletivo até a etapa de Resultado Parcial, os documentos anexados incompletos para solicitar uso de vaga de ação afirmativa serão encaminhados para verificação pelas bancas específicas, que decidirão pela suficiência ou não para garantir elegibilidade à vaga. Se a banca específica julgar que não tem elementos comprobatórios suficientes e emitir parecer desfavorável, o(a) Candidato(a) não poderá usar qualquer vaga de ação afirmativa e será automaticamente remanejado(a) para as vagas de demanda aberta de ampla concorrência, e ficará em suplência, caso tenha obtido classificação no processo seletivo.

6.6 A candidata lactante que precisar de condições diferenciadas para realizar alguma etapa do processo seletivo deverá preencher o **Requerimento de Atendimento Especial** disponível no **Anexo VIII** e encaminhá-lo em formato PDF pelo sistema eletrônico de Processo Seletivo através do Sigaa no ato de sua solicitação de inscrição.

6.7 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização de alguma das etapas do processo seletivo poderá ter o tempo de apresentação estendido ou ter seu horário de apresentação remarcado por até 1 hora, a depender do requerimento feito na inscrição e da análise da Comissão de Seleção. O tempo gasto pela lactante poderá ser compensado até o limite de uma hora.

6.8 O programa analisará cada requerimento e atenderá à solicitação de condições especiais para realização das provas obedecendo aos critérios de viabilidade e de razoabilidade. A condição diferenciada para Candidatos(as) com deficiência será desconsiderada caso o pedido do requerente não seja efetuado no período de inscrição estabelecido neste Edital.

6.9 Cabe exclusivamente ao(à) Candidato(a) verificar se todos os documentos exigidos no ato de inscrição, conforme descrito anteriormente, foram enviados. **O Programa de pós-graduação em Geografia – Profissional e a Comissão de Seleção para ingresso no curso de doutorado não e a Comissão de Seleção**

**não se responsabilizam pelo não recebimento de solicitação de inscrição via internet por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, bem como por engano ou troca de documentos no momento de envio da solicitação de inscrição.**

6.10 Em nenhuma hipótese serão aceitas solicitações de inscrição com a documentação incompleta ou cópias dos documentos em arquivos com baixa resolutividade na visualização. Caso se configure uma destas situações, o(a) Candidato(a) terá sua inscrição indeferida.

6.11 Não serão aceitos encaminhamentos de solicitação de inscrição ou de documentos referentes a ela ou ao processo seletivo que não sejam feitos exclusivamente pelo sistema eletrônico de processo seletivo da UFRN através do Sigaa ou após a data definida neste Edital. O(a) Candidato(a) não poderá, sob quaisquer circunstâncias, acrescentar ou substituir qualquer documento à sua solicitação de inscrição após o prazo definido neste Edital.

6.12 Não caberá recurso referente a erro ou omissão quanto ao envio da documentação exigida no processo seletivo.

6.13 O(A) Candidato(a) poderá visualizar seu Resumo de solicitação de Inscrição no Processo Seletivo, conforme o seguinte passo a passo:

a) https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S;

b) Ir no campo: Pós graduação> Stricto sensu;

c) Área do(a) Candidato(a) - Processo seletivo;

d) Clicar em buscar;

e) Aparecerá: Inscrições realizadas em Processos Seletivos – Stricto sensu;

f) Ao clicar em “visualizar questionário”, o(a) Candidato(a) poderá conferir os dados e documentos inseridos no Sigaa durante sua inscrição.

6.14 Não haverá cobrança de taxa de solicitação de inscrição no processo seletivo.

## 7 DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

7.1 O Processo seletivo será realizado pela Comissão de Seleção, composta por docentes do **Programa de Pós-Graduação em Geografia - Profissional, curso de Doutorado,** indicada pelo Colegiado do curso e nomeada pela Portaria Nº 03/2026/PPG - Pró- Reitoria de Pós-Graduação, de 31 agosto de 2026, publicada no Boletim de Serviço da UFRN Nº 153, folha 35.

7.2 O processo seletivo dos(as) Candidatos(as) para o Programa de Pós-graduação em Geografia – Doutorado Profissional ocorrerá em 06 (seis) etapas:

**1ª Etapa**: Homologação das Inscrições, eliminatória;

**2ª Etapa**: Avaliação do Plano de Trabalho, eliminatória;

**3ª Etapa**: Defesa do Plano de Trabalho, eliminatória;

**4ª Etapa**: Análise do Currículo (Plataforma Lattes), classificatória;

**5ª Etapa**: Resultado parcial;

**6ª Etapa:** Resultado Final.

7.2.1 **1ª Etapa – Homologação das Inscrições**

Esta etapa é eliminatória. Serão conferidos os documentos requisitados no ato da solicitação de inscrição para fins de deferimento ou indeferimento. Não serão aceitas solicitações de inscrição sem a documentação requisitada, com apenas parte daqueles documentos que devem ser anexados em frente e verso, com documentação incompleta ou que apresentem documentos ilegíveis, inválidos ou ilegítimos.

O deferimento da solicitação de inscrição do(a) Candidato(a) implicará na aceitação total e incondicional das disposições, normas e instruções constantes neste Edital.

7.2.2 **2ª Etapa – Avaliação do Plano de Trabalho**

Esta etapa é eliminatória. Serão avaliados os seguintes critérios: primeiro, a adequação do Plano de Trabalho à área de concentração do programa e à linha de pesquisa escolhida pelo(a) Candidato(a), conforme **Anexo XI - Roteiro para elaboração do Plano de Trabalho**, e segundo, a obtenção da nota mínima 7,0 (sete) para aprovação, de acordo com os critérios estabelecidos no **Anexo XII – Formulário de avaliação do Plano de Trabalho** deste Edital.

a) O(a) Candidato(a) será eliminado(a) nesta etapa, caso ocorra identificação nominal do proponente no Plano de Trabalho; não haja adequação do Plano de Trabalho à área de concentração do programa e à linha de pesquisa escolhida ou não obtenha a nota mínima 7,0 (sete) para aprovação.

b) O número de Candidatos(as) classificados(as), nesta etapa, para realizar a Defesa do Plano de Trabalho corresponderá a 02 (duas) vezes o total de vagas ofertadas por campi, ou seja, 06 Candidatos(as) para o CCHLA - Campus campus central de Natal e 20 Candidatos(as) para o CERES - Campus de Caicó, desde que tenham atingido a nota mínima 7,0 (sete) para aprovação. Caso o número de Candidatos(as) com nota mínima 7,0 (sete) para aprovação seja menor que o total de vagas multiplicado por 2, serão classificados, para a próxima etapa, apenas aqueles que tiverem atingido a nota de corte.

c) Caso ocorra empate entre Candidatos(as), que exceda o número de Candidatos(as) estabelecido por campi - 06 para o CCHLA/campus central em Natal e 20 para o Ceres/campus de Caicó – aqueles em condição de empate estarão aptos a participarem da etapa seguinte.

7.2.3 **3ª Etapa – Defesa do Plano de Trabalho**

Esta etapa é eliminatória. Se constitui de defesa do Plano de Trabalho realizada de forma presencial, no campus central da UFRN em Natal, e no CERES, em Caicó, por banca examinadora composta pelos membros da Comissão de Seleção, cuja avaliação será feita com base no **Anexo XIII – Formulário de Avaliação da Defesa do Plano de Trabalho** do deste Edital. A nota mínima exigida para aprovação nesta etapa é 7,0 (sete).

a) A agenda de Defesa do Plano de Trabalho, com local, horário e lista dos(as) Candidatos(as), será informada por notícia na Área do(a) Candidato(a) na página

eletrônica do Processo Seletivo no Sigaa (http://www.sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf) e na página oficial do Programa no site https://posgraduacao.ufrn.br/9110, obedecendo o cronograma estabelecido neste Edital.

b) Todos os(as) Candidatos(as) listados(as) para cada turno deverão estar presentes no local e horário designados para a Defesa do Plano, desde o início da referida etapa. No horário definido para o início das atividades desta etapa, todos(as) os(as) Candidatos(as) listados por turno deverão assinar a lista de presença da Defesa do Plano de Trabalho e aguardar ser chamado pela Comissão de Seleção para a Defesa do seu Plano. A não assinatura da lista de presença da Defesa do Plano de Trabalho, no horário definido para o início das atividades ou o não comparecimento do(a) Candidato(a) para a Defesa do Plano de Trabalho, quando chamado pela Comissão de Seleção, implicará na sua eliminação.

c) Não será permitida ao(à) Candidato(a) a mudança de turno para Defesa do Plano de Trabalho, conforme publicado pela Comissão de Seleção.

d) O(A) Candidato(a) terá o tempo de até 10 min para fazer a apresentação do seu Plano de Trabalho;

e) A banca examinadora terá até 15 min para fazer questionamentos ao(à) Candidato(a) sobre o Plano de Trabalho;

f) Para a apresentação do Plano de Trabalho não será permitido o uso de recursos didáticos e audiovisuais;

g) Não poderá ser examinador(a) de um(a) Candidato(a) o(a) servidor(a) ou terceiro que, em relação ao(à) Candidato(a):

I. seja cônjuge, companheiro(a) ou parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o 3º grau;

II. esteja litigando judicial ou administrativamente com Candidato(a) ou respectivo cônjuge ou companheiro(a);

III. tenha inimizade notória com algum(a) dos(as) Candidatos(as) ou com os(as) respectivos(as) cônjuges, companheiros(as), parentes e afins até o 3º grau.

Parágrafo único – O(A) servidor(a) ou terceiro(a) nomeado(a) para integrar a banca examinadora deverá comunicar, por escrito, eventual impedimento ou suspeição à Comissão de Seleção.

h) Antes do início da Defesa do Plano de Trabalho, caso haja conflito de interesse na participação de algum membro na avaliação do(a) Candidato(a), será acionada a participação de um(a) membro(a) suplente da Comissão de Seleção. Esta convocação será registrada em ATA firmada pelos avaliadores presentes.

7.2.4 **4ª Etapa – Análise do Currículo (Plataforma Lattes)**

Esta etapa é classificatória. Será realizada de acordo com critérios definidos no **Anexo XIV – Formulário para Análise do Currículo Lattes.**

a) A banca examinadora atribuirá nota 10 (dez) à prova de títulos do(a) Candidato(a) que obtiver o maior número de pontos e, a partir desta nota, serão calculadas notas diretamente proporcionais para os(as) demais Candidatos(as).

### 7.2.5 **5ª Etapa - Resultado Parcial**

O Resultado Parcial consiste na divulgação da relação dos(as) Candidatos(as) classificados(as) pela nota obtida no processo seletivo, identificando aqueles aprovados(as) **e** classificados(as) dentro do número de vagas ofertadas na modalidade de vaga de *Demanda Aberta de Ampla Concorrência (AC)*, independente da opção de modalidade de vaga indicada pelo(a) Candidato(a) no ato da solicitação de inscrição. Candidatos(as) aprovados(as), mas não classificados(as) para vagas de demanda aberta de ampla concorrência e que tenham solicitado inscrição em vagas de ação afirmativa serão automaticamente avaliados(as) na etapa seguinte (Resultado Final).

a) A classificação de cada Candidato(a) no Resultado Parcial se dará pela Nota Classificatória calculada de acordo com a equação a seguir:

$$NC = (0{,}4 \times APT) + (0{,}4 \times DPT) + (0{,}2 \times CL)$$

Em que: APT corresponde à nota final da Avaliação do Plano de Trabalho; DPT à nota final da Defesa do Plano de Trabalho; e CL à nota final da Análise do Currículo Lattes.

b) Para fins de classificação será considerada a ordem decrescente da Nota Classificatória, respeitando o número de vagas estabelecido no presente Edital.

### 7.2.6 **6ª Etapa – Resultado Final**

Esta etapa consiste na divulgação da relação final de aprovados(as) com a classificação dos(as) Candidatos(as) nas modalidades de *vagas de ação afirmativa*, e estará condicionado ao Parecer das bancas específicas. O(a) Candidato(a) estará classificado(a) na modalidade de vaga de ação afirmativa ofertada apenas se o Parecer emitido lhe for favorável. Caso o parecer seja desfavorável, o(a) Candidato(a) que esteja aprovado(a) segundo os critérios do Edital, constará como suplente para as vagas de demanda aberta de ampla concorrência (AC) e será convocado(a) segundo a sua classificação, caso haja vacância. Estão previstas para esta etapa: (I) Banca de Heteroidentificação para Candidatos(as) PPP (sob responsabilidade da CVER/UFRN) e (II) Banca de Validação para Candidato(a) PcD nos termos na lei (de responsabilidade da Secretaria de Inclusão e Acessibilidade - SIA).

(I) Sobre a Banca de Heteroidentificação (para Candidatos/as negros/as, pretos/as e pardos/as):

Esta banca é destinada aos(às) Candidatos(as) que solicitaram inscrição na modalidade de vagas para pessoas pretas e pardas que tenham sido aprovados(as) até o final da última etapa avaliativa e que não obtiveram classificação para admissão pela modalidade de vaga de demanda aberta de ampla concorrência (logo, não constam na lista de Resultado Parcial).

O procedimento de heteroidentificação será realizado por banca composta por membros da Comissão de Verificação da Autodeclaração Étnico-racial institucionalmente designada para processos seletivos e nomeada pela Portaria 320/2022- R em 25 de fevereiro de 2022. A Comissão de Verificação Étnico- Racial da UFRN - CVER designará, também, os(as) membros(as) para a Banca Recursal ao resultado do procedimento de heteroidentificação.

Para este procedimento será usado o vídeo anexado pelo(a) Candidato(a) no momento da solicitação de inscrição no processo seletivo. As **Recomendações para gravar o vídeo para o procedimento de heteroidentificação** estão no **Anexo IV** deste Edital.

A interposição de recursos nesta etapa deve ser realizada conforme modelo disponível no **Anexo V - Modelo de solicitação de recurso de Banca de Heteroidentificação** e seguir as orientações do item 8.4 ao 8.9 do deste Edital.

(II) Sobre a Banca de Validação (para pessoas com deficiência nos termos da lei):

A Banca de Validação está sob a responsabilidade da Secretaria de Inclusão e Acessibilidade - SIA da UFRN. A banca regular e a recursal serão realizadas presencialmente, por entrevista ao(à) Candidato(a). Após a análise de documentos apresentados pelos(as) Candidatos(as) no ato da solicitação de inscrição e a entrevista, a Banca de Validação emitirá parecer final FAVORÁVEL ou DESFAVORÁVEL relativo à deficiência declarada. Neste procedimento, a SIA poderá solicitar ao(à) Candidato(a) documentos adicionais. Os(As) Candidatos(as) que não comparecerem à Banca de Validação, ou excederem o limite de tolerância para atrasos (30min), terão parecer DESFAVORÁVEL sem direito à banca recursal.

7.3 A nota atribuída nas Etapas de 2, 3, 4 e 5 terá a precisão de 01 (uma) casa decimal.

## 8 DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

8.1 O resultado de cada etapa do Processo Seletivo do Programa de Pós-graduação em Geografia – Doutorado Profissional será divulgado em documento PDF na área do(a) Candidato(a) pela página eletrônica do Processo Seletivo através do Sigaa, contendo apenas o número de inscrição do(a) Candidato(a), e sua divulgação será informada por notícia (http://www.sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf). O resultado estará disponível ainda na página oficial do Programa (https://posgraduacao.ufrn.br/9110).

8.2 Em caso de empate entre Candidatos(as) aprovados(as) nas Etapas de Resultado Parcial e/ou de Resultado Final, serão observados para o desempate os seguintes critérios em sequência:

I - Maior nota na **3ª** Etapa;

II - Maior nota na **2ª** Etapa;

III - A idade, dando-se preferência ao Candidato(a) de idade maior, conforme art. 27, parágrafo único, da Lei Nº 10.741, de 01 de outubro de 2003.

8.3 Ao resultado de cada uma das etapas do processo seletivo, caberá um único pedido de recurso devidamente fundamentado, no prazo previsto pelo Edital e registrado na área do(a) Candidato(a) pelo Sistema de Processo Seletivo da UFRN através do Sigaa. Todos os recursos deverão ser apresentados por meio da área do(a) Candidato(a) no Sistema Sigaa.

8.4 Na hipótese de o recurso não ser analisado e decidido antes da etapa subsequente, fica assegurada ao(à) Candidato(a) a participação na mesma *sub*

*judice*. Em caso de indeferimento, a participação na(s) etapa(s) subsequente(s) ao recurso feito será devidamente cancelada.

8.5 Caso o(a) Candidato(a) queira interpor um pedido de recurso, deve acessar o endereço eletrônico específico (https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/home.jsf) e seguir o caminho > *Stricto sensu* > Área do Candidato(a). No primeiro acesso, o(a) Candidato(a) deverá cadastrar uma senha.

8.6 O(A) Candidato(a) deve dar preferência ao acesso por computador. Caso o(a) Candidato(a) acesse o endereço eletrônico acima por dispositivos móveis (smartphones ou outro), será direcionado para o '*Sigaa Modo Mobile*' e deverá buscar na base da janela eletrônica e clicar no botão '*Modo Clássico*', para ter o mesmo acesso que teria pelo computador.

8.7 Não serão aceitos pedidos subsequentes a um mesmo recurso; pedido de recurso submetido após a data definida em Edital; pedido de recurso que não seja relacionado à etapa corrente do processo seletivo; ou que não seja encaminhado pelo sistema eletrônico de processo seletivo da UFRN, o Sigaa.

8.8 Após finalizado o processo seletivo e após sua homologação pelo Colegiado do Programa, caso tenha havido indeferimento de pedido de recurso ao Resultado Final pela Comissão de Seleção, caberá pedido de reconsideração ao Resultado Final e ao recurso indeferido desta etapa somente à Comissão de Pós-graduação da Pró-reitoria de Pós-graduação, como última instância deliberativa.

8.9 O Programa de Pós-Graduação em Geografia – Profissional, curso de Doutorado, em Geografia não concede qualquer modalidade de bolsa ou auxílio financeiro para os(as) estudantes.

## 9. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO:

9.1 O Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Geografia – Profissional, curso de Doutorado, para ingresso no período letivo 2027.1 obedecerá ao seguinte cronograma:

| ETAPAS | PERÍODO/DATAS |
|---|---|
| PERÍODO DE SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÕES | 02 a 21/09/2026 |
| **1ª ETAPA – HOMOLOGAÇÃO DAS SOLICITAÇÕES DE INSCRIÇÃO** | |
| Divulgação do resultado da 1ª etapa | 23/09 |
| Interposição de recurso ao resultado da 1ª etapa | 24/09 |
| Resposta à eventuais recursos interpostos nesta etapa | 25/09 |
| **2ª ETAPA – AVALIAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO** | |
| Realização da Avaliação do Plano de Trabalho | 28/09 a 02/10 |
| Divulgação do resultado da 2ª etapa | 05/10 |
| Interposição de recurso ao resultado da 2ª etapa | 06/10 |
| Resposta à recurso interposto nesta etapa | 09/10 |
| **3ª ETAPA – DEFESA DO PLANO DE TRABALHO** | |
| Divulgação da agenda de Defesa do Plano de | 09/10 |

| | |
|---|---|
| Trabalho | |
| Defesa dos Planos de Trabalho | 14, 15 e 16/10(CERES/Caicó)<br>20/10 (Campus Central/Natal) |
| Divulgação do resultado da 3ª etapa | 21/10 |
| Interposição de recurso ao resultado da 3ª etapa | 22/10 |
| Resposta à recurso interposto nesta etapa | 26/10 |
| **4ª ETAPA – ANÁLISE DO CURRÍCULO (PLATAFORMA LATTES)** | |
| Divulgação do resultado da 4ª etapa | 29/10 |
| Interposição de recurso ao resultado da 4ª etapa | 30/10 |
| Resposta à recurso interposto nesta etapa | 03/11 |
| **5ª ETAPA – RESULTADO PARCIAL** | |
| Resultado Parcial do processo seletivo | 04/11 |
| Interposição de recurso ao resultado da 5ª etapa | 05/11 |
| Resposta à recurso interposto nesta etapa | 06/11 |
| **6ª ETAPA – RESULTADO FINAL** | |
| Divulgação do Resultado Final | 09/11 |
| Interposição de recurso ao Resultado Final | 10/11 |
| Resposta à recurso interposto nesta etapa | 17/11 |
| Confirmação de interesse na vaga | Até 30/11/2026 |
| Período de matrícula no curso | 22/02 a 25/02/2027 |
| Início do curso | 01/03/2027 |

## 10 DAS MATRÍCULAS

10.1 Para efetivação da matrícula, os(as) Candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) dentro do número de vagas em oferta deverão confirmar interesse na vaga e que cursarão o Programa de Pós-Graduação em Geografia– Profissional, curso de Doutorado até às 18 horas do dia **30 de novembro de 2026** pelo e-mail contato@geoprof.ufrn.br, indicando no assunto “Interesse em Matrícula no Programa de Pós-graduação em Geografia Profissional, curso de Doutorado.

10.2 Ao manifestar seu interesse na vaga, o(a) Candidato(a) aprovado e classificado(a) dentro do número de vagas em oferta deve anexar junto à mensagem de e-mail que comprova seu interesse no curso: cópia autenticada do Diploma do Mestrado; Título de Eleitor e comprovante de que o(a) Candidato(a) está quite com a Justiça Eleitoral – Certidão de Quitação Eleitoral extraída do site do TSE (apenas para Candidatos(as) do Brasil); Certificado do Serviço Militar (apenas para Candidatos do Brasil e do sexo masculino); e o **Formulário para cadastramento de novos(as) estudantes regulares** (**Anexo XV)** devidamente preenchido.

10.3 Todos(as) os(as) Candidatos(as) aprovados(as) na Etapa de Resultado Parcial e na Etapa de Resultado Final e classificados(as) dentro do número de vagas em oferta, que confirmarem interesse na vaga e estiverem devidamente em acordo com os termos do Edital, terão números de matrícula gerados e receberão contato da Secretaria Administrativa do Programa, informando sobre os procedimentos para a

matrícula nos componentes curriculares, conforme calendário a ser divulgado pelo Programa.

10.4 O(A) Candidato(a) que não confirmar interesse em realizar o curso, não terá sua matrícula efetuada, sendo convocado(a) um(a) suplente.

10.5 Candidatos(as) classificados(as) além do número de vagas disponíveis ficarão em suplência, podendo ser convocados(as), caso haja vacância, por prazo máximo de 30 dias após a matrícula, respeitando a ordem de classificação.

10.6 É obrigatório ao(à) Candidato(a) aprovado(a) que se matricule em componentes curriculares no período letivo imediatamente subsequente à sua aprovação no processo seletivo. Não é possível o trancamento de matrícula ou o cancelamento total dos componentes curriculares, nos quais o(a) estudante se inscreveu, no período imediato à aprovação. Caso não se matricule em componentes curriculares, o(a) Candidato(a) aprovado(a) terá sua matrícula cancelada e um(a) suplente será convocado(a), observando o prazo máximo estabelecido no item 10.5.

10.7 O(A) Candidato(a) aprovado(a) e desistente da vaga deve informar sua desistência enviando um e-mail ao endereço contato@geoprof.ufrn.br, com o assunto: “Desistência de vaga no Programa de Pós-graduação em Geografia – Doutorado Profissional”.

## 11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 É de inteira responsabilidade do(a) Candidato(a) conferir a adequação e conformidade dos documentos inseridos ao solicitar a inscrição, bem como acompanhar toda publicação de resultados, comunicados, notícias, atualizações ou outro referentes ao processo seletivo realizados na área do Candidato(a) através do Sigaa, no endereço https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/login.jsf?aba=p-stricto, durante todo o tempo em que estiver participando do processo seletivo.

11.2 O(A) candidato(a) que não comparecer a qualquer uma das etapas do processo seletivo será automaticamente eliminado, mesmo que seja uma etapa classificatória ou exclusiva a alguma das modalidades de vaga.

11.3 Será eliminado(a), ainda, da seleção, em qualquer de suas etapas, o(a) Candidato(a) que:

a) Não atender às determinações regulamentadas neste Edital;

b) Fizer declaração inexata;

c) Atentar contra a ordem, a disciplina e/ou desacatar os(as) agentes que estiverem investidos(as) de autoridade para supervisionar, fiscalizar, superintender ou executar atividades associadas à concretização do certame.

11.4 Ao Programa de Pós-graduação em Geografia curso de Doutorado, reserva-se o direito de não preencher todas as vagas ofertadas.

11.5 Eventual pedido de impugnação de Edital, desde que fundamentado em elementos sólidos e cabíveis, deve ser feito exclusivamente por e-mail, uma vez que

o(a) Candidato(a) ainda não estará inscrito(a) no processo seletivo e não terá acesso à área do(a) Candidato(a).

11.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção de acordo com a legislação universitária pertinente.

11.7 Eventuais dúvidas ou outro esclarecimento, contate exclusivamente a Secretaria Administrativa do Programa de Pós-graduação em Geografia – Doutorado Profissional pelo endereço de e-mail: contato@geoprof.ufrn.br com o assunto "Processo Seletivo".

Natal/RN, 01 de setembro de 2026.

**Professora Dra. Ione Rodrigues Diniz Morais**

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Geografia – Geoprof

**Professora Dra. Juliana Felipe Farias**

Vice-Coordenadora do Geoprof

# ANEXO I

## MANUAL PARA ACESSO AO SIGAA PELO GOV.BR PARA A REALIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES[1]

A partir de 1º de outubro de 2022 o acesso para solicitação de inscrição nos processos seletivos para a pós-graduação da UFRN deverá ser feito pelo Sistema Federal através do **gov.br** (https://www.gov.br/pt-br) em cumprimento ao Decreto no. 10.332/20 de 28 de abril de 2020 que estabelece a Estratégia de Governo Digital.

Para isso, o(a) Candidato(a)deverá acessar o **gov.br**, entrar com sua senha e login e o sistema **gov.br** o direcionará para o Sigaa, para que seja feito o pedido de inscrição. Os(As) Candidatos(as) que ainda não tenham o login no sistema **gov.br**, no momento de inserir a senha/login, terão a opção de fazer cadastro e gerar de login e senha no **gov.br** para dar continuidade ao redirecionamento até o Sigaa para que o(a) Candidato(a) possa solicitar inscrição no processo seletivo desejado.

Assim, o passo a passo para iniciar a solicitação de inscrição em processos seletivos da pós-graduação da UFRN a partir de 1º de outubro de 2022 será como indicado abaixo (em seguida veja print das telas que aparecerão no sistema):

1. Acessar o **gov.br** (https://www.gov.br/pt-br);

2. No campo de busca (onde tem a lupa) digitar o serviço desejado com o texto: “Realizar inscrição processo seletivo pós-graduação stricto sensu UFRN”;

3. Aparecerá uma lista de resultados da pesquisa (como em uma busca no google). Estarão listados os vários processos seletivos da UFRN;

4. O(A) Candidato(a) deve clicar sobre aquele resultado que indica ‘Realizar inscrição e processo seletivo *stricto sensu* da Universidade Federal do Rio Grande do Norte’;

5. Ao clicar no serviço de inscrição em processo seletivo *stricto sensu* da UFRN, clicar no botão verde onde está escrito “Iniciar”, como indicado abaixo:

6. Aparecerá a janela solicitando login no **gov.br** com o CPF do(a) Candidato(a);

7. Digitar o CPF e senha que será pedida pelo sistema e clicar em continuar:

8. Neste momento, se o(a) Candidato(a) não possui cadastro, o sistema **gov.br** o redirecionará para um formulário de cadastro;

9. Depois que tiver efetuado o cadastro e gerado seu login, na primeira vez que o(a) Candidato(a) acessar o **gov.br**, o sistema pedirá autorização para que o(a)

[1] Manual também disponível para download na página pública do GEOPROF no link: https://posgraduacao.ufrn.br/9110/documentos#outros (Documentos > Outros > “Manual para acesso de processo seletivo no Sigaa pelo Gov.br”).

Candidato(a) compartilhe os dados pessoais da solicitação de inscrição com a UFRN. Para prosseguir, deverá ser clicado no botão azul escrito “Autorizar”;

10. Em seguida, o(a) Candidato(a) será redirecionado(a) para o Sigaa e poderá dar início à solicitação de inscrição seguindo as instruções para a solicitação de inscrições que constarão no Edital. Ao final da solicitação de inscrição, aparecerá ao(à) Candidato(a) uma tela em que avaliará este procedimento através do site gov.br.

**Print DO PASSO A PASSO PARA ACESSAR O SIGAA ATRAVÉS DO gov.br**

**1. DIGITAR PARA ENTRAR NO gov.br (https://www.gov.br/pt-br)**

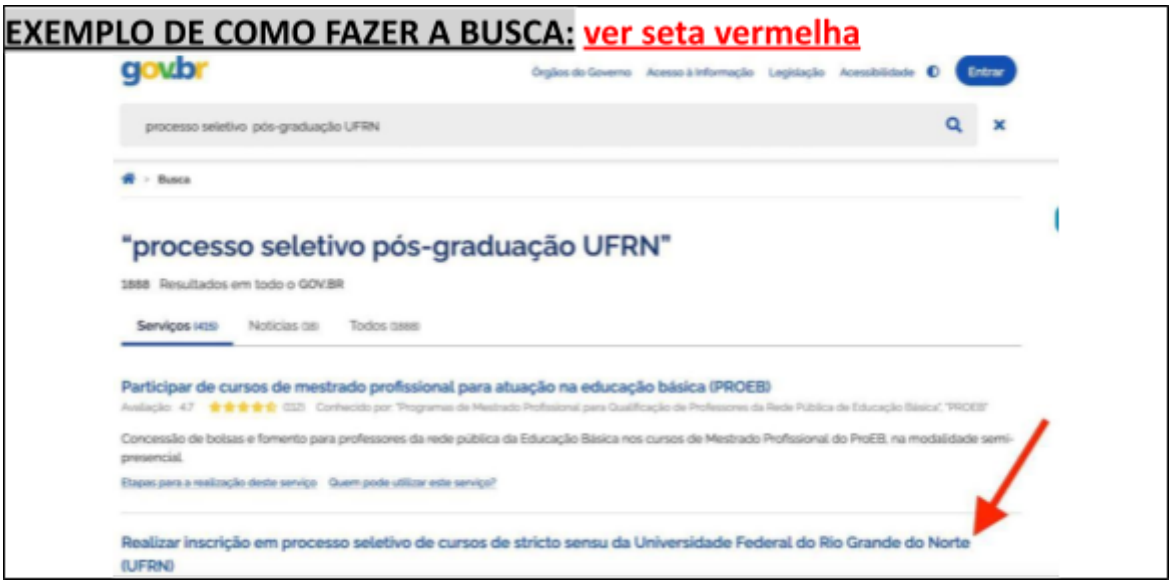


**Deve-se clicar no texto que resultou da busca_ em destaque na seta vermelha**

**O QUE APARECERÁ AO CLICAR EM "Realizar inscrição em processo seletivo de cursos de stricto sensu da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN)"**

**O(a) Candidato(a) deve clicar em INICIAR_ em destaque na seta vermelha.**

**Será solicitado o CPF do(a) Candidato(a) que em seguida deverá digitar seu login e senha do gov.br.**

**O(A) Candidato(a) deve clicar na seta verde à direita que se refere ao processo seletivo em que deseja solicitar inscrição**

**COMO APARECE A JANELA DO LOGIN:**

**O QUE APARECERÁ APÓS ESTAR LOGADO NO SIGAA PELO gov.br**

# ANEXO II

## POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS – ORIENTAÇÕES AOS(ÀS) CANDIDATOS(AS) PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

Para pessoas negras (pretas e pardas) ocorrerá o procedimento de heteroidentificação em etapa imediatamente anterior ao Resultado Final, a fim de confirmar a autodeclaração destes, de acordo com o procedimento disposto no Capítulo I da Resolução nº 005/2023 – CONSEPE/CONSAD, de 14 de março de 2023.

Os documentos de autodeclaração enviados por Candidatos(as) negros (pretos e pardos) no momento da solicitação de inscrição no processo seletivo serão repassados à Comissão de Verificação Étnico-racial da UFRN (CVER) que os destinará às bancas de Heteroidentificação por ela montadas. Cada Banca de Heteroidentificação é composta por três membros(as), respeitando-se, sempre que possível, a diversidade de gênero e cor/raça e o cargo de ocupação na UFRN (discente, docente e técnico). A avaliação realizada pela Comissão de Verificação Étnico-racial considerará, exclusivamente, os aspectos fenotípicos, marcados pelos traços relativos à cor da pele (preta ou parda) e aos aspectos faciais predominantes como lábios, nariz e textura do cabelo, que, combinados ou não, permitirão confirmar a autodeclaração. Não será considerado o fator genotípico do(a) Candidato(a) ou fenotípico dos parentes, para aferição da condição autodeclarada pelo(a) Candidato(a).

O procedimento de heteroidentificação será realizado através de vídeo enviado pelo Candidato(a) e gravado segundo as instruções do **Anexo ao Edital com RECOMENDAÇÕES PARA GRAVAR VÍDEO PARA PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO**. Após avaliar o vídeo, a Comissão de Verificação da Autodeclaração Étnico-racial emitirá parecer relativo à condição racial do(a) Candidato(a).

Será nomeada uma Comissão Recursal, com membros diferentes da Comissão de Verificação Étnico-racial, para a finalidade de julgamento dos recursos que vierem a ser interpostos. Em suas decisões, a Comissão Recursal deverá considerar a gravação do procedimento para fins de heteroidentificação, o parecer emitido pela CVER e o conteúdo do recurso elaborado pelo(a) Candidato(a). Não caberá recurso das decisões da Comissão Recursal.

O(A) Candidato(a) que possuir autodeclaração de negro(a) homologada por Banca de Heteroidentificação nos 5 (cinco) anos anteriores ao processo seletivo a que está concorrendo, no âmbito da UFRN, poderá reapresentar o parecer emitido pela referida banca, conforme Art. 16 da Resolução Nº 005/2023-CONSEPE/CONSAD, de 14 de março de 2023.

Será disponibilizado acesso a terceiros das imagens dos(as) Candidatos(as) desde que realizadas por meio de requerimento à Comissão de Verificação Étnico-racial, sem prejuízo de eventual responsabilização por divulgação não autorizada.

## ANEXO III

## AUTODECLARAÇÃO PARA BENEFICIÁRIOS DO CRITÉRIO ÉTNICO-RACIAL

**DADOS PESSOAIS (PREENCHER COM LETRA DE FORMA):**

Nome: _____

Programa de Pós-graduação em: _____

Edital Nº: _____.

Cidade do curso:_____

Eu, acima identificado, solicito inscrição no Processo Seletivo _____ da UFRN, em vaga destinada para política de ação afirmativa definida pela Lei nº 12.711/2012, e DECLARO que: 1) sou (me considero): (  ) Preto(a); ou (  ) Pardo(a). Caso tenha me autodeclarado preto ou pardo, tenho ciência de que serei submetido ao **procedimento de heteroidentificação**, que será realizado pela Banca de Heteroidentificação, e estou sujeito(a) à perda da vaga e a sanções penais eventualmente cabíveis em caso de falsa declaração.

_____, _____ de _____de 2026.

CIDADE

_____

ASSINATURA (conforme documento de identificação)

## ANEXO IV

## RECOMENDAÇÕES PARA GRAVAR VÍDEO PARA PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

O procedimento de heteroidentificação será realizado a partir do vídeo gravado pelo(a) Candidato(a). Fica à critério da Comissão de Verificação Étnico-Racial solicitar ou recomendar a realização do procedimento presencialmente, quando couber.

Para realização do procedimento de heteroidentificação a partir do vídeo gravado pelo(a) Candidato(a), cada Candidato(a) optante **deverá no ato da solicitação de inscrição enviar um vídeo recente, apresentando o documento de identificação (documento oficial de identificação com foto) frente e verso, e dizer a frase indicada**:

“Eu, [dizer o nome completo] inscrito(a) no processo seletivo de Programa de Pós-graduação em Geografia – Doutorado Profissional da UFRN, me autodeclaro [dizer a opção: Preto ou Pardo]”.

A Comissão de Verificação de Cotas Étnico Raciais recomenda aos Candidatos(as) a estrita observância dos seguintes aspectos obrigatórios para gravação. O vídeo deverá ser gravado **na posição horizontal** como segue abaixo:

I - Com posicionamento que possibilite a visualização do(a) Candidato(a), enquadrando todo o rosto até a altura do peito;

II - Posições que devem ser apresentadas no vídeo:

a) Perfil Frontal;

b) Perfil Direito;

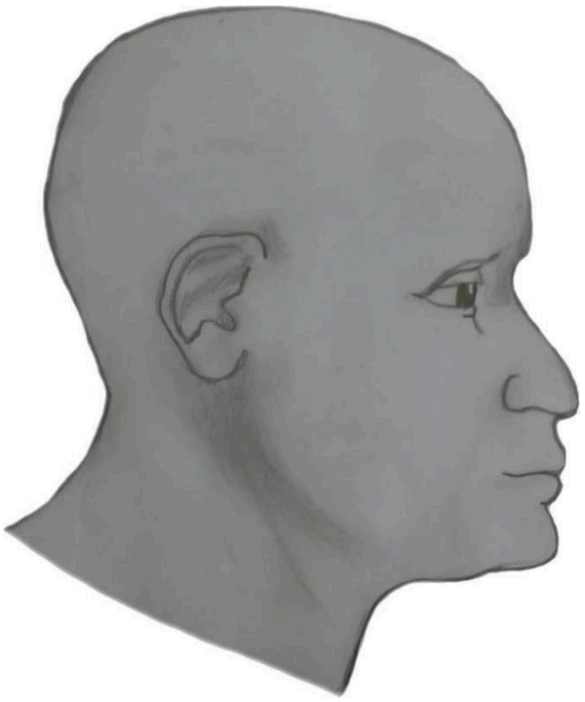

c) Perfil Esquerdo;

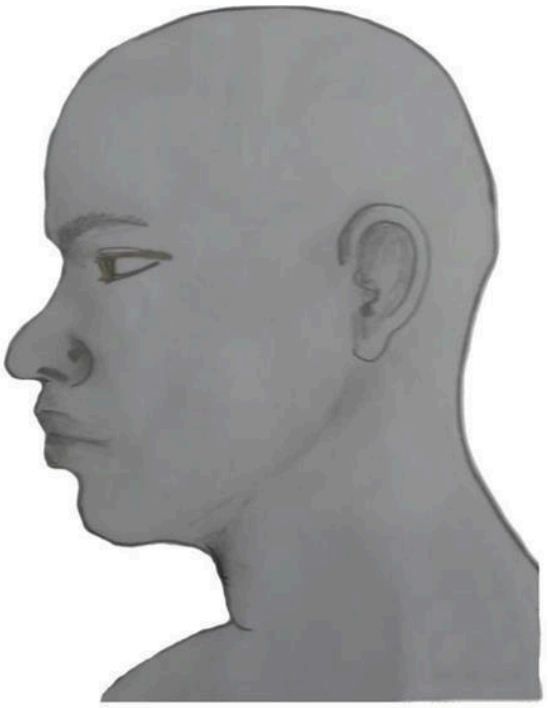

d) Perfil Frontal, apresentando a palma da mão direita;

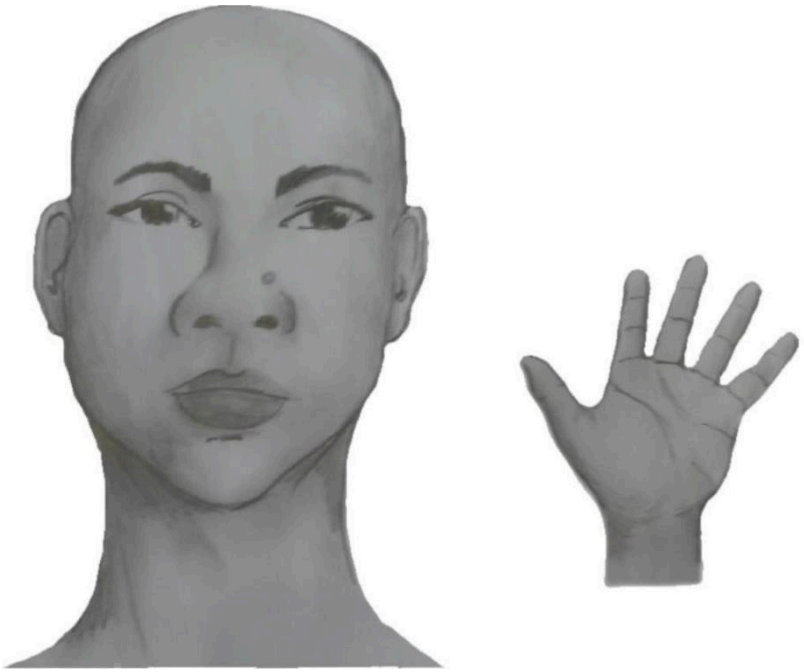

e) Perfil Frontal, apresentando a palma da mão esquerda;

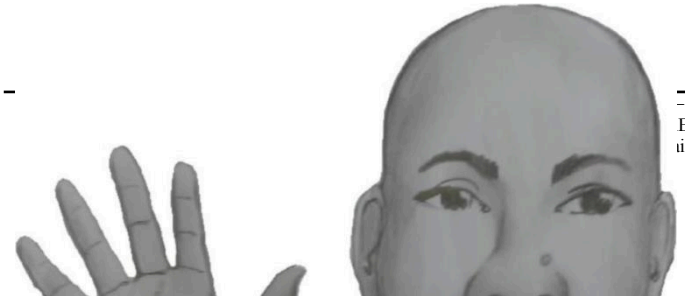

f) Perfil frontal, apresentando costado da mão direita;

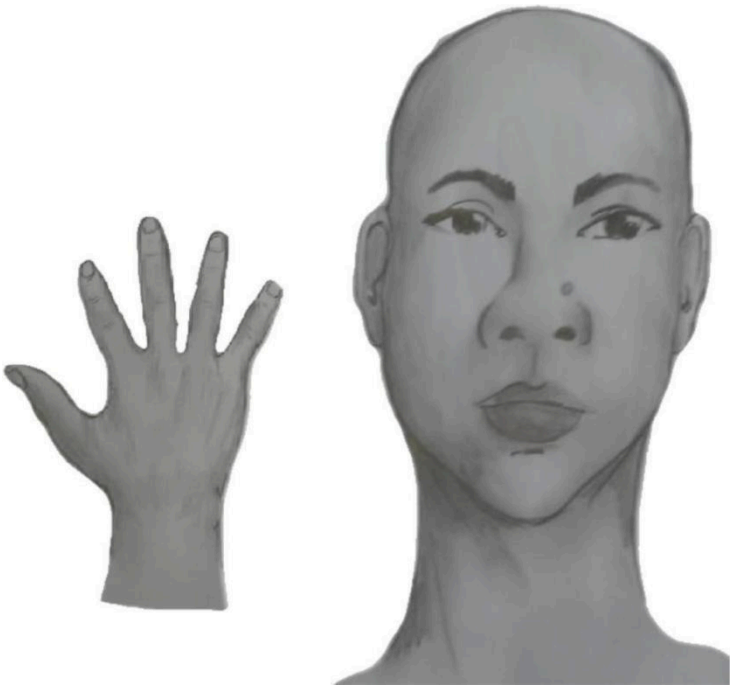

g) Perfil frontal, apresentando costado da mão esquerda;

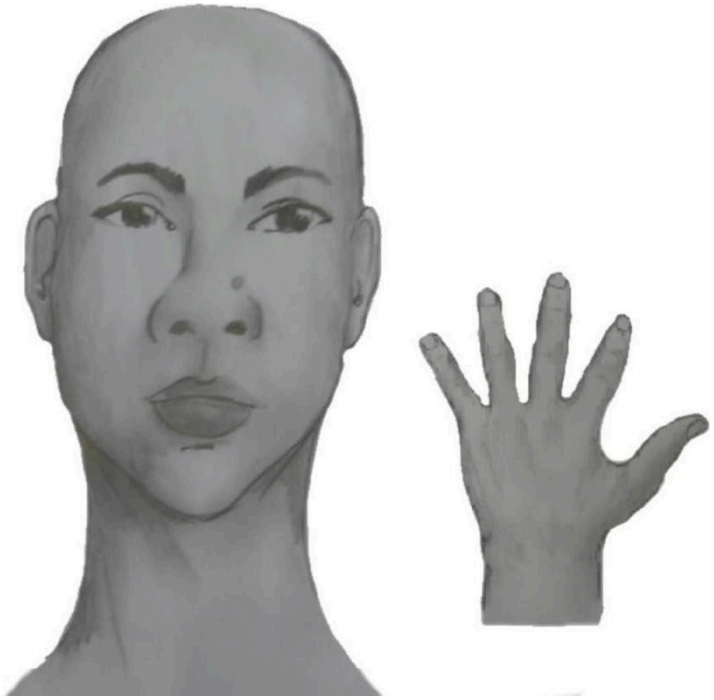

III - Após demonstrações das posições, o(a) Candidato(a) deve apresentar o documento oficial de identificação utilizado (frente e verso) e realizar a autodeclaração:

"Eu, [dizer o nome completo] inscrito(a) no processo seletivo de Programa de Pós-graduação em Geografia – Doutorado Profissional da UFRN, me autodeclaro [dizer a opção: Preto ou Pardo]".

IV - O vídeo deve apresentar boa iluminação. Não sendo permitido o uso de luz artificial de modo a interferir no resultado final das imagens e gravações;

V - A captação da imagem deve ser realizada em fundo branco ou fundo claro e monocromático;

VI - Não se apresentar com maquiagem, adereços: óculos escuros, boné, lenço ou outros que possam cobrir rosto, cabelos e pescoço;

VII - Não utilizar na gravação qualquer programa, aplicativo ou recurso para editar as imagens ou vídeo, tais como uso filtros etc., para modificar as imagens ou vídeo captados;

VIII - O vídeo deve apresentar boa resolução em um dos seguintes formatos do arquivo: .**mp4, .avi, .mjpeg, .wmv, .flv ou .mov**; e **com tamanho máximo do arquivo de 5MB**.

IX - Recomenda-se que o(a) Candidato(a) utilize roupa branca ou tons claros para gravação.

# ANEXO V

## MODELO DE SOLICITAÇÃO DE RECURSO DE BANCA DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

DADOS PESSOAIS (PREENCHER COM LETRA DE FORMA):

Nome: _____CPF: _____

Programa de Pós-Graduação em:_____

Processo seletivo Edital Nº: _____ Cidade do curso: _____

Eu, selecionado até a etapa de Heteroidentificação no processo seletivo do Programa de Pós-graduação em Geografia – Doutorado Profissional da UFRN, para vaga destinada aos beneficiários de ação afirmativa (definida pela Lei nº 12.711/2012), SOLICITO a análise da Banca Recursal, tendo em vista que minha autodeclaração não foi homologada por não atender à critérios fenotípicos (cor de pele, características da face e textura do cabelo) para homologação da autodeclaração de pretos e pardos.

_____

ASSINATURA

## ANEXO VI

## DECLARAÇÃO DE ETNIA E DE VÍNCULO COM COMUNIDADE INDÍGENA/QUILOMBOLA

**DADOS PESSOAIS (PREENCHER COM LETRA DE FORMA):**

Nome: _____
_

Programa de Pós-Graduação em: _____

Edital Nº: _____ Cidade do curso: _____.

Eu, acima identificado, solicito inscrição no Processo Seletivo Ordinário do Programa de Pós-graduação em Geografia - Doutorado Profissional da UFRN, como beneficiário de vaga destinada à ação afirmativa de acordo com a Lei nº 12.711/2012, e DECLARO que sou ( ) indígena da etnia/povo _____ou ( ) Quilombola, e que:

( ) resido em Terra Indígena/Quilombola ( ) resido em Área Urbana:

Nome do Local / Endereço de residência:_____

Município: _____ Estado: _____.

**Atenção:** é obrigatório coletar nos quadros a seguir a assinatura, devidamente identificada, de 1 (uma) Liderança e 2 (duas) testemunhas da Comunidade Indígena a qual pertence o(a) Candidato(a).

_____
_____

Assinatura da Liderança Indígena/Quilombola Assinatura da Testemunha 1

_____
_____

Nome Legível da Liderança indígena/ Quilombola Nome Legível da Testemunha 1

_____

_____

Nº da Cédula de Identidade da

Liderança Indígena/ Quilombola

Nº da Cédula de Identidade da Testemunha 1

_____

Assinatura da testemunha 2

_____

Nome legível da testemunha 2

_____

Nº da Cédula de Identidade da testemunha 2

_____, _____ de _____ de 2026.

Cidade

_____

ASSINATURA (conforme documento de identificação)

## ANEXO VII

## DECLARAÇÃO DE BENEFICIÁRIO E CIÊNCIA DO CRITÉRIO PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO NA MODALIDADE DE VAGA DE AÇÃO AFIRMATIVA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA NOS TERMOS DA LEI

Eu,_____, CPF _____, me declaro pessoa com deficiência (PcD) termos da lei ao solicitar inscrição na modalidade de vaga de ações afirmativas para PcD no processo seletivo para _____doutorado do Programa de Pós-graduação em _____ da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, segundo os termos da Resolução 008/2022 de 21 de junho de 2022 e da Resolução 005/2023 – CONSEPE/CONSAD, de 14 de março de 2023. Estou ciente de que os laudos e exames submetidos em minha solicitação de inscrição serão submetidos à análise da Banca de Validação para comprovação da minha condição de pessoa com:

( ) Deficiência auditiva ( ) Deficiência Visual ( ) Deficiência intelectual ( ) Surdez ( ) Deficiência Física ( ) Transtorno de Espectro Autista

TENHO CIÊNCIA ainda, de que serei convocado, mediante agendamento prévio, para o procedimento de validação com a Banca de Validação e que, em caso de emissão de parecer desfavorável ou de não comparecimento, serei automaticamente remanejado para a modalidade de vagas de demanda aberta de ampla concorrência e ficarei em suplência, podendo vir a ser convocado, caso haja vacância e de acordo com a minha colocação na classificação geral do certame.

Natal ,_____de_____de 20_____

_____

ASSINATURA

## ANEXO VIII

## REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

Eu,_____
_____, CPF:_____, venho solicitar à Comissão de Seleção do Programa de Pós-graduação em Geografia – Doutorado Profissional, Edital Nº _____, atendimento diferenciado conforme descrito abaixo em razão da condição informada no laudo médico anexado a este requerimento. Nestes termos, solicito deferimento.

| Tipo de atendimento solicitado: |
|---|
| |

_____, _____de _____de 2026.
Cidade

_____
Assinatura do(a) Candidato(a)

| Para uso da comissão de seleção | |
|---|---|
| ( ) DEFERIDO | ( ) INDEFERIDO |
| Data: | Motivo do indeferimento: |
| Local: | |

| | |
|---|---|
| Assinatura dos membros da Comissão | |

## ANEXO IX

## REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO PELO NOME SOCIAL

### REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO PELO NOME SOCIAL

Eu,
_____
_, RG _____ e CPF _____, solicito, para o fim específico de solicitação de inscrição no Edital _____ do Programa de Pós-Graduação em Geografia - Doutorado Profissional, atendimento pelo meu nome social:

_____
_____

_____
___.

_____, _____ de _____ de 202___.
Cidade/Estado data mês
ano

_____
**Assinatura do(a) Candidato(a)**

# ANEXO X

## REQUISITOS MÍNIMOS DE DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS PARA O ACESSO ÀS VAGAS PCD

Todo(a) Candidato(a) que seja convocado(a) para ocupar vaga reservada a pessoas com deficiência deverá entregar o(s) documento(s) comprobatório(s), conforme cada condição, do seguinte modo:

I. Candidatos com Deficiência Física:

a. Laudo médico nos últimos 12 (doze) meses, que deverá ser assinado por um médico ortopedista, neurologista ou reumatologista , contendo na descrição clínica o tipo e grau da deficiência , com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência . Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS do médico que forneceu o laudo.

II. Candidatos com Deficiência Intelectual:

a. Laudo médico, que deverá ser assinado por um médico psiquiatra ou neurologista, contendo na descrição clínica o tipo e grau da deficiência e as áreas e funções do desenvolvimento afetadas , com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID ), bem como a provável causa da deficiência . Deve ainda conter o nome legível , carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS do médico que forneceu o laudo.

III. Candidatos Surdos ou com Deficiência Auditiva:

a. Laudo médico, que deverá ser assinado por um médico otorrinolaringologista, contendo na descrição clínica o tipo e grau da perda auditiva, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência. Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS do médico que forneceu o laudo; e b. Exame de Audiometria, realizado nos últimos 12 (doze) meses, no qual conste o nome legível, carimbo, especialização , assinatura e número do conselho de classe do profissional que realizou o exame . A audiometria apenas será aceita se acompanhada de laudo médico.

IV. Candidatos com Deficiência Visual:

a. Laudo médico, obtido nos últimos 12 (doze) meses, que deverá ser assinado por um médico oftalmologista, contendo na descrição clínica o tipo e grau da deficiência , em que conste a acuidade visual (e a medida do campo visual nos casos que forem pertinentes ) com expressa referência ao código correspondente da Classificação

Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência. Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura e CRM ou RMS do médico que forneceu o laudo; b. Exame de medida do campo visual nos casos que houver alterações dessa natureza, realizado nos últimos 12 (doze) meses. Deve conter ainda o nome legível, carimbo, especialização, assinatura e CRM ou RMS do profissional que realizou o exame.

V. Candidatos com Transtorno do Espectro Autista (TEA):

a. Laudo médico, que deverá ser assinado por um médico psiquiatra ou neurologista, contendo na descrição clínica o tipo e grau da deficiência e as áreas e funções do desenvolvimento afetadas com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID). Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS do médico que forneceu o laudo.

VI. Candidatos com Deficiência Múltipla:

a. Laudos médicos, que deverão ser assinados por médicos oftalmologista e otorrinolaringologista, contendo na descrição clínica o tipo e grau das deficiências e as áreas e funções do desenvolvimento afetadas com expressa referência aos códigos correspondentes da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como as prováveis causas das deficiências. Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS dos médicos que forneceram os laudos.

b. Exame de Audiometria, nos casos que forem pertinentes, realizado nos últimos 12 (doze) meses, no qual conste o nome legível, carimbo, especialização, assinatura e número do conselho de classe do profissional que realizou o exame. A audiometria apenas será aceita se acompanhada de laudo médico.

c. Exame oftalmológico, nos casos que forem pertinentes, realizado nos últimos 12 (doze) meses, em que conste a acuidade visual e a medida do campo visual nos casos que houver alterações dessa natureza. Deve conter ainda o nome legível, carimbo, especialização, assinatura e CRM ou RMS do profissional que realizou o exame.

## ANEXO XI

## ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

### a. Informações Gerais

a) O Plano de Trabalho deve ser escrito em Língua Portuguesa, em Fonte Times New Roman, Tamanho 12, espaçamento entrelinhas 1,5 e Texto Justificado, sendo recomendável que possua entre 15 e 20 páginas (incluindo a capa e as referências).

b) Recomenda-se o uso das normas da ABNT para citações (NBR-10520/2023) e referências (NBR-6023/2018).

c) O Plano de Trabalho deverá ser sistematizado considerando o Trabalho de Conclusão de Curso na modalidade de Relatório Técnico-Científico, acompanhado de produto educacional, ou Tese.

e) Exemplos de produtos educacionais:

**Vídeo** – elaborados a partir de tecnologias profissionais e/ou amadoras, cuja roteirização decorrerá das temáticas geográficas e/ou experiências vivenciadas no âmbito do ensino dessa disciplina, visando sua utilização no processo de ensino e aprendizagem.

**Jogos** – elaborados com base em materiais concretos ou programas informacionais que abordem temas relacionados à Geografia, cuja finalidade é estimular o raciocínio lógico-espacial, a compreensão dos conteúdos conceituais visando sua utilização no processo de ensino e aprendizagem dessa área do conhecimento.

**Maquetes** – representações espaciais elaboradas em suporte físico ou em ambiente virtual, que contemple aspectos relacionados a fenômenos geográficos, com a finalidade de construir um objeto de aprendizagem que estimule o raciocínio lógico-espacial e a compreensão de conteúdos conceituais e procedimentais visando sua utilização no processo de ensino e aprendizagem dessa área do conhecimento.

**Material textual** – elaborados em diferentes formatos, como sequências didáticas, propostas de intervenção, livros didáticos e paradidáticos e atlas, em formato físico ou em ambiente virtual, cuja finalidade pode ser a resolução de problemas no processo de ensino-aprendizagem, a ampliação de conteúdos relativos a Geografia, a construção de experiências metodológicas e seu uso no ambiente escolar.

**Outros** - desenvolvimento de proposições pautadas em necessidades ou dificuldades que se apresentem no processo de ensino-aprendizagem em Geografia em formatos de aplicativo computacional, oficina, projeto de extensão e curso de formação docente (em diferentes perspectivas - Ambiente Virtual de Aprendizagem, metodologias ativas, entre outros).

**1.2 O Plano de Trabalho deverá conter:**

**CAPA:**

| ***Número de Inscrição do(a) Candidato(a)*** | ***Espaço reservado ao Programa*** |
|---|---|
| **ITENS DE PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO*** | |
| ***Local de realização do curso (marcar apenas uma opção)** | (  ) Caicó (  ) Natal |
| ***Natureza da vaga** | (  ) Demanda aberta de ampla concorrência<br><br>Demanda de Política de Ação Afirmativa:<br>(  ) Pessoas Pretas/Pardas<br>(  ) Pessoas Indígenas<br>(  ) Pessoas Quilombolas<br>(  ) Pessoas com Deficiência, nos termos da lei. |
| ***Título do Plano de Trabalho** | |
| *** Linha de pesquisa de vinculação do Plano de Trabalho (marcar apenas uma opção)** | (  ) Saberes geográficos no espaço escolar<br>(  ) Metodologia do Ensino de Geografia |
| ***Modalidade de Trabalho de Conclusão do Curso - TCC (marcar apenas uma opção)** | (  ) Relatório técnico-científico, acompanhado de produto educacional<br>(  ) Tese |
| ***Formato do Produto Educacional (marcar apenas uma opção)** | (  ) Vídeo (  ) Maquete<br>(  ) Jogos (  ) Material Textual<br>(  ) Outros (indicar):_____ |

**OBSERVAÇÃO:** Ao elaborar o plano de trabalho é importante que o candidato considere que o TCC deverá apresentar resultados que ultrapassem a abordagem do estudo de caso e os impactos apenas em sua atuação profissional. Por conseguinte, contribuam para a práxis de pesquisa e as vivências escolares, em diferentes escalas geográficas, inclusive com possibilidades de replicar e/ou aprimorar os produtos em outras situações de ensino e aprendizagem diferentes daquelas que serviram de base empírica à pesquisa, e ampliem o conhecimento acerca do Ensino de Geografia, potencializando as práticas interdisciplinares.

**CORPO DO TEXTO:**

**Introdução/Justificativa**

Deve apresentar a temática (o assunto que será pesquisado), a problemática (contexto no qual se insere o problema de pesquisa), o problema de pesquisa (constituído por uma questão central e por questões secundárias) atrelado a situações-problemas ou a proposições inovadoras no âmbito do Ensino de Geografia. Articulado a estes elementos, deve identificar a modalidade Trabalho de Conclusão de Curso - TCC (Relatório técnico-científico, acompanhado do produto educacional ou Dissertação) e explicitar a área de concentração e a linha de pesquisa escolhida. No caso de Relatório técnico-científico deve apresentar o que é o produto educacional, suas características, seu formato, suas aplicações e sua relevância para o Ensino de Geografia. No caso de Tese deve apresentar o objeto de estudo, suas características espaciais e temporais e sua relevância para o Ensino

de Geografia. Igualmente deve explicitar a justificativa para a realização da pesquisa (as razões que justificam seu desenvolvimento) e sua relevância científica e social.

**Objetivos**
Deve conter o objetivo geral (coerente com a questão central) e os objetivos específicos da pesquisa (coerentes com as questões específicas), os quais devem ser coerentes com o problema de pesquisa e relacionados com o produto educacional (no caso de Relatório técnico-científico) ou objeto de estudo (no caso de Tese).

**Fundamentação Teórica**
Deve conter a discussão teórico-conceitual que fundamentará o desenvolvimento do TCC (seja na modalidade de Relatório Técnico-científico, acompanhado de produto educacional ou Tese), a qual deve ser coerente com a temática, o problema e os objetivos da pesquisa e relacionada ao produto educacional (no caso de Relatório técnico-científico) ou objeto de estudo (no caso de Tese).

**Procedimentos Metodológicos**
Deve conter os procedimentos metodológicos e técnicos da pesquisa, os quais devem ser coerentes com os objetivos e relacionados ao produto educacional (no caso de Relatório técnico-científico) ou objeto de estudo (no caso de Tese), evidenciando as diferentes escalas geográficas que envolvem a pesquisa; as possibilidades de replicar e/ou aprimorar os produtos em outras situações de ensino e aprendizagem diferentes daquelas que serviram de base empírica à investigação; e, a potencialização das práticas no ensino de Geografia e interdisciplinar.

**Referências (de acordo com a NBR-6023/2018)**

Deve conter as referências utilizadas na elaboração do Plano de Trabalho. Ressalta-se que somente devem ser listadas aquelas que foram citadas no referido documento, seja de forma direta (citação direta) ou indireta (citação indireta).

## ANEXO XII

## FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

| | |
|---|---|
| Número de inscrição do(a) Candidato(a) | |
| Título do Trabalho | |
| Avaliadores | |

| **Adequação do Plano de Trabalho à área de concentração do programa** | |
|---|---|
| Ensino de Geografia | (  ) Sim  (  ) Não |
| **Adequação do Plano de Trabalho à Linha de Pesquisa** | |
| Linha I – Saberes Geográficos no Espaço Escolar | (  ) Sim  (  ) Não |
| Linha II – Metodologia do Ensino de Geografia. | (  ) Sim  (  ) Não |
| **Comentários:** | |

| Critérios de avaliação | Nota atribuída | Nota obtida |
|---|---|---|
| **1. Introdução (0,0 a 3,0)** | | |
| Apresenta a temática, a problemática, o problema de pesquisa atrelados a situações–problemas ou proposições inovadoras no âmbito do Ensino de Geografia e a justificativa pautada nas razões para desenvolver a pesquisa e sua relevância científica e social. | 0,0 a 2,0 | |
| Apresenta o produto educacional, suas características, seu formato, suas aplicações e relevância para o Ensino de Geografia (no caso do Relatório Técnico-científico) ou o objeto de estudo, suas características espaciais e temporais e sua relevância para o Ensino de Geografia (no caso de Tese). | 0,0 a 1,0 | |
| **Comentários**: | | |
| **2 Objetivos (0,0 a 2,0)** | | |
| Apresenta o Objetivo Geral formulado adequadamente, quanto à escrita, a coerência com a questão central do problema de pesquisa e a relação com o produto educacional (no caso de Relatório técnico-científico) ou objeto de estudo (no caso de Tese). | 0,0 a 1,0 | |
| Apresenta os Objetivos Específicos formulados adequadamente, quanto à escrita, a coerência com as questões específicas do problema de pesquisa e a relação com o produto educacional (no caso de Relatório | 0,0 a 1,0 | |

| | | |
|---|---|---|
| técnico-científico) ou objeto de estudo (no caso de Tese). | | |
| **Comentários**: | | |
| **3 Fundamentação teórica (0,0 a 1,5)** | | |
| Apresenta a discussão teórico-conceitual que fundamentará o desenvolvimento do TCC coerente com a temática, o problema e os objetivos da pesquisa e relacionada ao produto educacional (no caso de Relatório técnico-científico) ou objeto de estudo (no caso de Tese). | 0,0 a 1,5 | |
| **Comentários**: | | |
| **4 Procedimentos metodológicos (0,0 a 2,0)** | | |
| Apresenta os procedimentos metodológicos e técnicos da pesquisa coerentes com os objetivos e relacionados ao produto educacional (no caso de Relatório técnico-científico) ou objeto de estudo (no caso de Tese), evidenciando as diferentes escalas geográficas que envolvem a pesquisa; as possibilidades de replicar e/ou aprimorar os produtos em outras situações de ensino e aprendizagem diferentes daquelas que serviram de base empírica à investigação; e, a potencialização das práticas no ensino de Geografia e interdisciplinar. | 0,0 a 2,0 | |
| **5 Escrita do texto (1,5)** | | |
| A escrita atende as normas da Língua Portuguesa no que se refere à gramática (ortografia, coesão e coerência textual) | 0,0 a 1,5 | |
| **Comentários**: | | |
| **Nota Final** | **0,0 a 10,0** | |

## ANEXO XIII

## FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DA DEFESA DO PLANO DE TRABALHO

| | |
|---|---|
| Número de inscrição do(a) Candidato(a) | |
| Título do Trabalho | |
| Avaliadores | |

| **Aspectos a serem avaliados** | **Nota atribuída** | **Nota obtida** |
|---|---|---|
| Demonstra capacidade de síntese e organização das ideias, no que se refere à proposta a ser desenvolvida no Doutorado, quanto à temática, à problemática, ao problema e aos objetivos de pesquisa atrelados a situações-problemas ou proposições inovadoras no âmbito do Ensino de Geografia. | 0,0 a 2,0 | |
| **Comentários**: | | |
| Demonstra capacidade de síntese e organização das ideias, no que se refere à proposta a ser desenvolvida no Doutorado, quanto ao produto educacional, suas características, seu formato e relevância para o Ensino de Geografia (no caso de Relatório técnico-científico) ou o objeto de estudo, suas características espaciais e temporais e sua relevância para o Ensino de Geografia (no caso de Dissertação). | 0,0 a 2,0 | |
| **Comentários**: | | |
| Demonstra capacidade de síntese e organização das ideias, no que se refere à proposta a ser desenvolvida no Doutorado, quanto à fundamentação teórica e aos procedimentos metodológicos. | 0,0 a 2,0 | |
| **Comentários**: | | |
| Responde com clareza, objetividade e coerência as arguições da banca | 0,0 a 4,0 | |
| **Comentários**: | | |
| **Nota Final** | **0,0 a 10,0** | |

## ANEXO XIV

## FORMULÁRIO PARA ANÁLISE DO CURRÍCULO LATTES

| Atividade | Classificação / Pontuação | Pontuação Máxima | Pontuação Obtida |
|---|---|---|---|
| Mestrado*** | Geografia – 20 pontos;<br>Educação – 15 pontos<br>Área afim* – 10 pontos | 20 pontos | |
| Especialização*** | Geografia – 15 pontos;<br>Educação – 10 pontos<br>Área afim* – 05 pontos | 15 pontos | |
| Experiência na Docência no Ensino Fundamental, Médio ou Superior . | 5 pontos por semestre | 30 pontos | |
| Experiência como Supervisor de Estágio Docência no Ensino Fundamental, Médio ou Superior; Supervisor de PIBID e/ou Residência Pedagógica. | 5 pontos por semestre | 30 pontos | |
| Publicação de Livro (autoria ou organização) ou Capítulo de livro de Geografia ou áreas afins* (nos últimos 3 anos**) | 4 pontos por livro (autoria)<br>3 pontos por livro (organização)<br>3 pontos por capítulo de livro | 10 pontos | |
| Publicação de artigos em Periódico Internacional ou Nacional de Geografia ou áreas afins* (nos últimos 3 anos**) | 3 pontos por publicação | 9 pontos | |
| Publicação de Trabalhos Completos em Anais de Eventos Internacionais, Nacionais, Regionais ou Locais (nos últimos 3 anos**) | 2 pontos por publicação | 6 pontos | |
| **TOTAL** | | 120 pontos | |

* Área afim - de acordo com a tabela de áreas do conhecimento divulgada pela CAPES.

** Últimos 3 anos. Será considerado o período: agosto de 2023 a agosto de 2026.

*** Em caso de titulação será pontuada a maior titulação comprovada do candidato

## ANEXO XV

## FORMULÁRIO PARA CADASTRAMENTO DE NOVOS(AS) ESTUDANTES REGULARES*

| **DADOS PESSOAIS** | | | |
|---|---|---|---|
| Nome civil: | Nome social: | | |
| RG/RNE/Passaporte: | Data de Expedição: | CPF: | |
| Local de Nascimento (Cidade/Estado/País): | | Data de Nascimento: | |
| Filiação:<br>Pai:<br><br><br>Mãe: | Estado Civil:<br>( ) Casado (a)<br>( ) Desquitado (a)<br>( ) Divorciado (a)<br>( ) Separado judicialmente<br>( ) Separado consensualmente<br>( ) Solteiro (a)<br>( ) Viúvo (a)<br>( ) Outro (a) | Raça/Cor/Etnia:<br>( ) Amarela de origem oriental<br>( ) Branca<br>( ) Indígena<br>( ) Parda<br>( ) Quilombola<br>( ) Não informada | |
| Possui algum tipo de Necessidade Especial:<br>( ) Sim ( ) Não | | Se sim, qual tipo de Necessidade Especial: | |
| Telefone (fixo ou celular): | Celular 1: | E-mail: | |
| Endereço residencial | Logradouro: | | |
| Nº: | CEP: | Cidade: | Estado |
| Complemento: | | País: | |

| **FORMAÇÃO** | |
|---|---|
| Graduação: É Licenciado em:<br>( ) Geografia;<br><br>( ) Outro_____ | Tipo de escola do Ensino Médio:<br>( ) Pública<br>( ) Privada<br><br>Nome da Escola de Conclusão do Ensino Médio: |
| Ano e Semestre de conclusão da graduação ( Exemplo, 2021.2):<br>Turno(s) do curso de graduação:<br>( ) Matutino ( ) Vespertino ( ) Noturno<br><br>Mestrado:_____<br>Ano de conclusão: _____ | Ano de conclusão do Ensino Médio: |
| **Plano de Trabalho** | |

| |
|---|
| Linha de pesquisa:<br>(  ) Saberes Geográficos no Espaço Escolar;  (  ) Metodologia do Ensino de Geografia. |
| Modalidade de TCC<br>(  ) Relatório Técnico-científico, acompanhado de produto educacional  (  ) Tese |
| Formato do Produto Educacional:<br>(  ) Vídeo; (  ) Jogo; (  ) Maquete; (  ) Material Textual – Tipo:<br>(  ) Outro (indicar):_____ |

**A partir da assinatura dessa ficha de cadastramento, o/a estudante demonstra o real interesse em fazer parte do corpo discente do Geoprof e autoriza seu cadastro junto à CAPES e ao sistema acadêmico da UFRN.*

Declaro, sob as penas da lei, que as informações prestadas neste formulário são verdadeiras e que tenho pleno conhecimento do Regimento Interno deste Programa (Disponível em https://posgraduacao.ufrn.br/9110/documentos#regimento).

_____,____/ _____/_____

Local

_____

Assinatura do(a) estudante(a)